



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Depto. Almoxarifado e Patrimônio <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

## Previsão de utilização de água mineral

Depto. Almoxarifado e Patrimônio <patrimonio@defensoria.ro.def.br> 22 de novembro de 2021 13:18

Para: Comarca Alvorada <alvorada@defensoria.ro.def.br>, Comarca Ariquemes <ariquemes@defensoria.ro.def.br>, Comarca Buritis <buritis@defensoria.ro.def.br>, Comarca Cacoal <cacoal@defensoria.ro.def.br>, Comarca Cerejeiras <cerejeiras@defensoria.ro.def.br>, Comarca Colorado <colorado@defensoria.ro.def.br>, Defensoria Pública - Espigão do Oeste - Institucional <espigao@defensoria.ro.def.br>, Comarca Guajara Mirim <guajaramirim@defensoria.ro.def.br>, Comarca Ji Parana <jiparana@defensoria.ro.def.br>, Comarca Nova Brasilândia <novabrasilandia@defensoria.ro.def.br>, Comarca Ouro Preto <ouopreto@defensoria.ro.def.br>, Defensoria Pública NPM <presidentemedici@defensoria.ro.def.br>, Comarca Rolim De Moura <rolimdemoura@defensoria.ro.def.br>, Saomiguel Defensoria <saomiguel@defensoria.ro.def.br>, Comarca Vilhena <vilhena@defensoria.ro.def.br>

Prezados,

Tendo em vista o retorno das atividades de atendimento presencial e considerando a necessidade de regularizar o fornecimento de água mineral para os núcleos da DPE-RO, solicitamos que nos seja informado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, qual a previsão de consumo para o exercício de 2022.

--

**Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP**

**Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

Telefone: (69) 3216-5535

Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel

CEP: 76.820-846 Porto Velho - RO



*Seja consciente nas suas ações, pense no futuro melhor para todos!*



**Memorando nº 166.2021 - Informações sobre consumo para 2022.pdf**

872K



**MEM. N° 166/2021/DAP/DPE-RO**

**Porto Velho, 22 de novembro de 2021.**

Aos Chefes de Núcleo dos  
**Núcleos de Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Nova Brasilândia D'Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena**

Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto: Previsão de utilização de água mineral.**

**Senhores,**

Com nossos cumprimentos, solicitamos que nos informem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, qual a previsão de consumo de água mineral do núcleo para o período de 12 meses referente ao exercício de 2022.

A informação será necessária para dar início ao processo de aquisição para o núcleo. Sendo assim, caso não retornem resposta não será iniciado procedimento de aquisição.

Com os votos de elevada estima e consideração e sendo apenas o necessário para o momento.

Respeitosamente,

  
**JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS**  
Chefe do Departamento de Almojarifado e Patrimônio



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Depto. Almoxarifado e Patrimônio <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

## Memorando 170-2021-Quantitativo galões de água 2022/DPE ARIQUEMES

4 mensagens

Comarca Ariquemes <ariquemes@defensoria.ro.def.br>

23 de novembro de 2021 12:00

Para: "Depto. Almoxarifado e Patrimônio" <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

Bom dia,  
em resposta ao memorando 170/2021/DAP/DPE-RO, referente a previsão de consumo de água mineral para o Núcleo de Ariquemes.

### **CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,  
Tâmara Régia Santos da Silva  
Assessora Especial III  
Setor Administrativo

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO Núcleo de Ariquemes**

Av. Canaã, nº 2647, Setor 03, CEP 76870-417-Ariquemes/RO

Fixo: (69)3536-8665 Celular Cível: (69) 9.9246-1794 Celular Plantão:

(69) 9.9922-5810- E-mail: [ariquemes@defensoria.ro.def.br](mailto:ariquemes@defensoria.ro.def.br)



**MEMORANDO 170-2021-quantitativo galões 2022- patrimonio.docx.pdf**

337K

Depto. Almoxarifado e Patrimônio <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

9 de dezembro de 2021 08:32

Para: Comarca Ariquemes <ariquemes@defensoria.ro.def.br>

Bom dia,

Tâmara.

### **Favor confirmar a quantidade de água informada.**

Não temos como prever a quantidade de água que o núcleo vai utilizar.

No entanto, pela experiência que temos, (quando o DAP enviava água de Porto Velho para Ariquemes) **era comum** que o consumo de água do núcleo de Ariquemes girasse em torno de 50 galões mensais.

Por favor, **confirme se os 100 galões de água informados serão suficientes para atender o núcleo por todo o ano de 2022.**

Como se trata de dispensa de licitação, somente será possível outra aquisição para o ano de 2023.

Portanto, **certifique-se de que a quantidade informada pelo núcleo (100 galões) está adequada para o ano de 2022.**

At.te,  
Tiago Varnou da Silva  
Téc. Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP**

**Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

Telefone: (69) 3216-5535

Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel

CEP: 76.820-846 Porto Velho - RO



*Seja consciente nas suas ações, pense no futuro melhor para todos!*

---

**Depto. Almoxarifado e Patrimônio** <patrimonio@defensoria.ro.def.br>  
Para: Comarca Ariquemes <ariquemes@defensoria.ro.def.br>

27 de dezembro de 2021 09:39

Bom dia.

**Reiteramos** a necessidade de confirmarem a quantidade de galões de água para o ano de 2022.

Lembramos que o procedimento é de interesse do núcleo. Quanto mais o núcleo demorar para responder, mais tempo poderá demorar para finalizar o processo de aquisição e conseqüentemente demorar para o núcleo ter água mineral disponível para o ano de 2022.

Desse modo, seguimos aguardando resposta.

At.te,  
Tiago Varnou da Silva  
Téc. Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comarca Ariquemes** <ariquemes@defensoria.ro.def.br>  
Para: "Depto. Almoxarifado e Patrimônio" <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

29 de dezembro de 2021 08:53

Bom dia, confirmo que a quantidade de 100 galões é adequada para suprir a necessidade do Núcleo para o ano de 2022.

Att., Tâmara Régia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**NÚCLEO DE ARIQUEMES**

Endereço: *Av. Canaã, nº 2647, Setor 03, (69)3536-8665*

CEP 76870-417, Ariquemes/RO

E-mail: [ariquemes@defensoria.ro.def.br](mailto:ariquemes@defensoria.ro.def.br) / [defensoria.ariquemes@gmail.com](mailto:defensoria.ariquemes@gmail.com)





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Almoarifado e Patrimônio

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

Interessado(s): Núcleo de Ariquemes, Departamento de Almoarifado e Patrimônio

Destino: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAP

Encaminhamos o procedimento para solicitar informações atualizadas quanto a programação orçamentária do exercício financeiro de 2022, para cobrir a despesa pretendida, levando-se em consideração os materiais que pretendem-se adquirir através deste procedimento administrativo: **ÁGUA MINERAL 20 LITROS, mediante DISPENSA de licitação.**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor Sousa De Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 03/01/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0007839** e o código CRC **2211736F**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0007839v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

Interessado(s): Núcleo de Ariquemes, Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Destino: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Em atendimento à solicitação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (ID0007839), quanto à indicação do programa de trabalho, fonte de recurso e a natureza da despesa para abrigar a pretensa contratação/aquisição, informamos que a realização da despesa poderá ser viabilizada pela programação abaixo especificada, de acordo com a Lei n.º 5.246, de 10 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2022), publicada no Diário Oficial do Estado - Edição Suplementar n.º 6.1-6, de 11 de janeiro de 2022:

|                                                                                  |                                                                              |                                 |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                             | 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP |                                 |                           |
| Programa de Trabalho                                                             | Fonte de Recurso                                                             | Natureza da Despesa             | Produto                   |
| 30.011.03.122.2046.2182 – Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado | 0230/0630 - Recursos do FUNDEP                                               | 3.3.90.30 - Material de consumo | Aquisição de água mineral |

Esclarecemos que a despesa consta no Plano Anual de Compras e Contratações de 2022, conforme disposto na Portaria nº 01/2022/DPG/DPERO.

Contudo, ressaltamos que a programação acima não indica necessariamente a existência de disponibilidade orçamentária, cuja verificação deverá ser realizada após a cotação de preços e obtenção do valor médio da despesa pretendida.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Coutinho Magalhaes, Assessor Especial I**, em 12/01/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0008059** e o código CRC **09376025**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Depto. Almoxarifado e Patrimônio <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

## Aquisição de água mineral - COTAÇÕES

2 mensagens

Depto. Almoxarifado e Patrimônio <patrimonio@defensoria.ro.def.br>  
Para: Comarca Ariquemes <ariquemes@defensoria.ro.def.br>

14 de janeiro de 2022 10:19

Bom dia.

Tendo em vista a necessidade de continuidade do procedimento de aquisição de água mineral para o núcleo para o ano de 2022.

Encaminhamos anexo cópia do termo de referência e **FORMULÁRIO DE COTAÇÃO** para que o núcleo verifique empresas locais aptas a fornecerem o produto.

Considerando que trata-se de aquisição por meio de dispensa de licitação, as certidões exigidas serão apenas as do INSS e FGTS.

Pedimos que encaminhem **pelo menos 03 cotações**, sendo que, caso não encontrem pelo menos 03 cotações, nos encaminhem as que conseguirem e informem a impossibilidade de conseguir as outras.

Solicitamos ainda que façam as cotações no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até dia 21/01/2022) para que possamos dar continuidade à aquisição.

Atenciosamente,

--  
**Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP**  
**Defensoria Pública do Estado de Rondônia**  
Telefone: (69) 3216-5535  
Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel  
CEP: 76.820-846 Porto Velho - RO



*Seja consciente nas suas ações, pense no futuro melhor para todos!*

---

### 2 anexos



**Cópia de COTAÇÃO - ALVORADA.docx**  
45K



**Termo de Referência - agua mineral - ARIQUEMES.docx**  
111K

---

Comarca Ariquemes <ariquemes@defensoria.ro.def.br>  
Para: "Depto. Almoxarifado e Patrimônio" <patrimonio@defensoria.ro.def.br>

14 de janeiro de 2022 10:32

Acuso recebimento.

Att., Tâmara.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



### **NÚCLEO DE ARIQUEMES**

Endereço: [Av. Canaã, nº 2647, Setor 03, \(69\)3536-8665](#)

CEP 76870-417, Ariquemes/RO

E-mail: [ariquemes@defensoria.ro.def.br](mailto:ariquemes@defensoria.ro.def.br) / [defensoria.ariquemes@gmail.com](mailto:defensoria.ariquemes@gmail.com)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Almoarifado e Patrimônio

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAP

Considerando a necessidade de continuidade do procedimento, foi encaminhado ao núcleo de Ariquemes solicitação para realização de cotações (0018923) em 10/01/2022, sendo que o núcleo confirmou o recebimento em 14/01/2022.

No entanto, até o momento não houve retorno do núcleo.

Assim, encaminhamos os autos para auxílio da Diretoria Administrativa no contato com o núcleo visando obter resposta dos procedimentos solicitados.

Agradecemos o apoio.

Respeitosamente.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor Sousa De Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 10/02/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0018924** e o código CRC **87018F4A**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0018924v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos o atendimento ao Pleito do Departamento de Almoarifado e Patrimônio, de id 0018923, para atendimento das demandas de água mineral desse Núcleo, para o exercício de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Froes Ramos Pimentel, Diretor(a)**, em 10/02/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

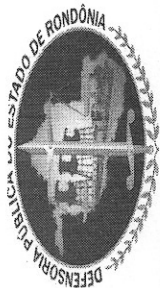


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0019113** e o código CRC **885DE66C**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0019113v2





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT. ESTIMADA MENSAL | QUANT. ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9                      | 100 purúga            | 7,00           | 700,00      |

**Carimbo do CNPJ/CPF-ME:**  
**923.236/0001-07**  
**L S GAS EIRELI**  
 AV CANAA, Nº 5537- SETOR PQ DAS GEMAS  
 CEP: 76.875-797 - ARIQUEMES / RO

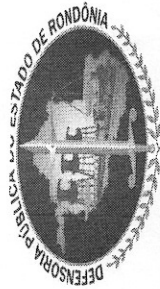
|                                                     |                                                  |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local:<br>L. Sopis e água                           | Responsável pela cotação da Empresa:             | Valor da Proposta:<br>700,00                                                                                |
| Data:<br>21.02.2022                                 | Fone:<br>69-9 [REDACTED]                         | Validade da Proposta:<br>90 (NOVENTA DIAS)                                                                  |
| Dados Bancários:<br>AG- [REDACTED]<br>CC [REDACTED] | Assinatura:<br>Roseli C. de Oliveira<br>de Silva | Prazo de Entrega:<br>Imediato                                                                               |
|                                                     |                                                  | Servidor da DPE/RO que realizou a cotação:<br>Tâmara Régua Assessora Especial III<br>Matricula nº 300073541 |

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA







# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT. ESTIMADA MENSAL | QUANT. ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9                      | 100                   | 10,00          | 1.000,00    |

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:

**29.906.042/0001-78**  
**DOMINIO COMÉRCIO**  
**DE SUPERMÉLI**  
 AV. CAPITÃO SÍLVIO Nº 3980 ST. GRANDES ÁREAS  
 CEP: 76.876-670 ARIQUEMES - RO

|                                              |                                               |                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local:<br>ARIQUEMES                          | Responsável pela cotação da Empresa:          | Valor da Proposta:<br>1.000,00                                                                                                          |
| Data:<br>20/01/2022                          | Fone:                                         | Validade da Proposta:<br>90 (NOVENTA DIAS)                                                                                              |
| Dados Bancários:<br>516005<br>MG CIL<br>3337 | Assinatura:<br><i>[Handwritten Signature]</i> | Prazo de Entrega:<br>EM-DIÁRIO                                                                                                          |
|                                              |                                               | Servidor da DPE/RO que realizou a cotação:<br><i>Tâmara Regina Santos da Silva</i><br>Assessoria Especial III<br>Matrícula nº 300073541 |

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Núcleos da Defensoria Pública

Núcleo de Ariquemes

Av. Canaã, 2647 - Bairro Setor 03 - CEP 76870-417 - Ariquemes - RO - www.defensoria.ro.def.br

## FORMULÁRIO

Segue as três cotações das empresas LS Gás Eireli, Sogás e Dourado Comércio, para aquisição de 100 galões de água mineral para o Núcleo de Ariquemes.

Atenciosamente,

Tâmara Régia Santos da Silva.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Regia Santos Da Silva, Fiscal de Contrato**, em 21/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0022608** e o código CRC **5DAF1E00**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0022608v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Almojarifado e Patrimônio

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAP

Considerando as cotações encaminhadas, pedimos que informem se no momento da cotação as empresas tiveram acesso ao Termo de Referência.

Atenciosamente.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Varnou Da Silva, Técnico Administrativo**, em 25/02/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0024212** e o código CRC **A18D6197**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0024212v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Núcleos da Defensoria Pública  
Núcleo de Ariquemes

Av. Canaã, 2647 - Bairro Setor 03 - CEP 76870-417 - Ariquemes - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - DPE/DPE-ARQ

Informo que apenas a empresa que fez a cotação do menor valor obteve a cópia do termo de referência.

Ariquemes, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Regia Santos Da Silva, Assessora III**, em 25/02/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0024409** e o código CRC **E5B757CA**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0024409v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Almojarifado e Patrimônio

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAP

Considerando a informação id. 0024421, reencaminhamos o procedimento para solicitar que forneçam acesso ao Termo de Referência para as outras empresas que fizeram cotação e confirmem se elas mantêm os preços ofertados.

Assim, que finalizarem nos retornem os autos para prosseguimento.

Atenciosamente.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Varnou Da Silva, Técnico Administrativo**, em 25/02/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0024421** e o código CRC **25506DFD**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0024421v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Núcleos da Defensoria Pública  
Núcleo de Ariquemes

Av. Canaã, 2647 - Bairro Setor 03 - CEP 76870-417 - Ariquemes - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - DPE/DPE-ARQ

Conforme solicitado, informo que fornecemos o Termo de Referência as outras empresas que fizeram as cotações e as mesmas mantêm os preços cotados.

Atenciosamente.

Tâmara Régia Santos da Silva

Assessora Especial III.

Ariquemes, 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Regia Santos Da Silva, Fiscal de Contrato**, em 23/03/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0031940** e o código CRC **5409F944**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0031940v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2021

### AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (ARIQUEMES)

#### 1. INTRODUÇÃO

1. Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
2. A Administração Pública obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
3. A pretensa aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis.
4. Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

#### 2. OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa **aquisição** de água mineral, **mediante Dispensa de Licitação**, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no núcleo de **ARIQUEMES**, de acordo com as quantidade e especificações descritas na tabela do item 4 deste Termo de Referência. Observando-se as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. As quantidades referidas no **item 4.1** deste termo são o quantitativo total dos materiais a serem empenhados.
3. Todas as características referentes à aquisição são parâmetros mínimo exigidos para o fornecimento do material, sendo permitida a oferta de materiais com características superiores, os quais serão avaliados pela Administração.
4. O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter amassados ou outras avarias que possam influenciar na sua qualidade, nem prejudiquem o seu armazenamento ou empilhamento. Deverão ser entregues em pleno estado de uso e, ainda, constar a garantia e validade mínima de acordo com o item 4.5 e 4.6 deste termo.
5. O objeto deverá ser adquirido por execução indireta através de empreitada por preço unitário, **mediante fornecimento parcelado**, conforme preceitua o art. 6º, VIII, alínea "B", da Lei nº 8.666/1993.
6. O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.
7. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO, para contratação imediata**, com fornecimento de maneira parcelada e pagamento conforme previsto no item 08 deste termo.

#### 3. JUSTIFICATIVA

1. A aquisição dos materiais constantes deste termo justifica-se por:
2. Tendo em vista que procedimentos de licitação anteriores findaram-se fracassados em virtude da falta de interessados em prestar o fornecimento dos materiais nos núcleos do interior do estado, em razão da pouca expressividade de valor do material, da falta de licitantes locais para atenderem a contratação através de procedimento licitatório, do elevado valor que seria necessário para empresas de outras localidades levarem o material até os núcleos do interior.
3. Diante dos motivos evidenciados acima, a última aquisição de água mineral para o núcleo teve que ser realizada mediante dispensa de licitação.
4. O material pretendido é comumente fornecido por pequenos comerciantes locais que não participam de procedimento de licitação.
5. A aquisição de água mineral, envasada em galão de 20 litros, visa manter o fornecimento de água mineral potável para consumo dos servidores, membros e assistidos da Defensoria Pública.
6. Com a aquisição dos objetos previstos, espera-se garantir o bom atendimento e a eficiência das atividades da Defensoria Pública ao assegurar a saúde e conforto dos membros e servidores na execução de suas tarefas e dos assistidos enquanto permanecerem nas dependências da DPE-RO.
7. A demanda total apresentada no item 4.1 deste termo de referência é a estimada para atender o núcleo pelo período de 12 (doze) meses.
8. No item 4.1 encontra-se o quantitativo de materiais que serão adquiridos mediante este processo de Dispensa de Licitação.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de material(is) com característica(s) superior(es), a ser avaliado pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE      | QUANTIDADE     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                         |         | ESTIMADA MENSAL | ESTIMADA ANUAL |
| 01   | Água mineral garrafão de 20 litros. Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | Unidade | 09              | 100            |

#### 2. Os materiais deverão:

1. Ser próprios para armazenamento de água, estar em ótimo estado de conservação, limpos, sem amassados que comprometam sua integridade, e com rótulo inteiro e legível;
  2. Toda composição química deve estar enquadrada nos limites definidos pela ANVISA;
  3. Deverão ser observadas as regras da ANVISA para produção e distribuição de água mineral natural, conforme Resolução RDC 173/2006, que trata das "Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural", bem como as determinações acerca de: embalagens retornáveis, lavagem das embalagens, carga e descarga, transporte, empilhamento, estabelecimentos comerciais, e outros cuidados com envasamento;
  4. Deverá estar gravado nas embalagens ou rótulos a data de envase e a validade do produto;
  5. Os produtos deverão estar com fechamento e lacre de acordo com as normas ABNT;
3. O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter amassados ou outras avarias que prejudiquem o ser armazenamento ou empilhamento. Deverão ser entregues em pleno estado de uso.
  4. O objeto será fornecido **de forma parcelada**, conforme preceitua o art. 6º, III da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as quantidades que forem solicitadas.
- #### 5. GARANTIA
1. A(s) contratada(s) está(ão) obrigada(s) a fornecer(em) serviço de garantia pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, a ser prestado de acordo com as seguintes condições, a serem observadas durante toda a vigência da garantia.
  2. Durante todo o período de garantia deverá ser procedida à troca dos materiais que apresentem características que os tornem impróprios para o consumo, tais como presença de corpos estranhos, lodo, coloração alterada, odores, etc. Desde que tais características não sejam em



razão da má conservação realizada pela Contratante.

3. A garantia prevista no item anterior não se confunde com a validade dos garrafões (embalagem) de água mineral.
4. A comprovação deverá ocorrer através de documentação de domínio público ou declaração do fornecedor ou do fabricante.
5. Todos os componentes dos materiais tais como lacres, invólucros, embalagens e demais componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda total ou parcial da garantia quando solicitada.
6. O atendimento do(s) chamado(s) deverá(ão) ser no horário das 07h30min às 13h30min.
7. Caso seja detectado material defeituoso o prazo para troca deverá ser de no máximo 2 (dois) dias úteis, ficando a cargo da(s) Contratada(s) todas as eventuais despesas referentes à retirada, envio e transporte de materiais substituídos.
8. Caso os prazos mencionados não estejam expressamente indicados nas propostas, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

#### 6. VALIDADE

1. Os garrafões (embalagem) de água mineral 20 litros deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de validade, contado a partir do recebimento pela Defensoria Pública.
2. A validade do conteúdo dos Garrafões de água mineral deverá ser de no mínimo 02 (dois) meses.
3. Os garrafões (embalagem) serão cedidos em regime de comodato para a DPE/RO.

#### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
2. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do ser teor pelo destinatário, na ausência de confirmação de leitura a comunicação será considerada válida na data do término do prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do seu envio.
3. **Do prazo de entrega:** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, após a entrega da ordem de serviço emitida por servidor designado como fiscal.
  1. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
4. **Do local de entrega:** O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, no seguinte **endereço:** AV.: CANAÃ Nº 2647, BAIRRO: SETOR 03, CEP: 76.870-417, ARIQUEMES-RO.

#### 6. RECEBIMENTO

1. O recebimento do(s) material(is) se dará(ão) da seguinte forma:
  1. **Provisoriamente**, no prazo de 1(um) dia útil a partir da entrega do material, mediante termo de recebimento provisório (Anexo A) para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, atos que ficarão a cargo do responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
    1. **A conferência do(s) material(is) no momento da entrega** será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.
  2. Definitivamente, após, constatada a qualidade, quantidade e conformidade com o procedimento licitatório do objeto pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo (Anexo B).
  3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.
  4. É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo do(s) material(is).
  5. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.
  6. O(s) volume(s) contendo o(s) material(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) material(is) que estiver(em) sendo entregue(s).
  7. Aceito(s) o(s) material(is), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
  8. O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  9. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
  10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
  11. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.
  12. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes

#### 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 1. DA(S) CONTRATADA(S):

1. Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.
2. Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisações de qualquer natureza.
4. Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.
7. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.
8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
9. Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
11. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
12. Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus



empregados e prepostos.

13. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
14. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
15. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
16. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitarem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.
17. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.
18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
19. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
20. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.
21. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
22. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.
23. Responsabilizar-se pela troca dos garrafões de água mineral mesmo se expirado o seu prazo de validade, em conformidade com a Nota Técnica nº 61/2010-CGAJ/DPDC/SDE, proveniente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça.
24. Fornecer o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, principalmente a Portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral (alterada pela portaria nº 358/2009), pela ABNT NBR 14222:2005- *Embalagem plástica para água mineral e de mesa- Garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaio* ; e ABNT NBR 14328:1999- *Embalagem plástica para água mineral e de mesa - Tampa para garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio* . Além de observar as recomendações exigidas pela boa técnica.

## 2. DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e a fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).
2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).
3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
4. Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.
5. Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).
6. Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).
7. Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
8. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).
9. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
11. Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
12. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).
13. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado **de acordo com que ocorrerem as entregas em parcelas correspondentes ao efetivamente executado**, ou seja, quando o núcleo realizar solicitação de material e o fornecedor efetivamente realizar a entrega, **ocorrerá o devido pagamento do que houver sido entregue**.
2. O pagamento será efetivado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Diretoria Administrativa, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** para os valores de até **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o adimplemento das obrigações da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993.
3. **A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a respectiva ordem de serviço**, sendo efetuado o pagamento apenas do material efetivamente entregue, abatendo-se o saldo da nota de empenho correspondente à contratação.
4. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
5. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
6. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
7. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.
9. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
10. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

1. O valor orçado para a pretensa aquisição constará de Planilha Mercadológica produzida com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.
2. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.30**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:
  1. **Advertência.**
  2. **Multa moratória, nos seguintes percentuais:**
    1. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
    2. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
    3. No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
    4. Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
    5. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
    6. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.
  3. **Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:**
    1. Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
    2. Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
    3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.
  4. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, prevista no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.
  5. **Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF**, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.
  6. **Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública**, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
2. Incidirá também na sanção prevista no subitem 10.1.5 acima os integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto 10.024/2019.
3. Incidirá também na sanção prevista no subitem 10.1.5 acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
4. A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pelo(a) Secretária-Geral de Administração e Finanças e as sanções dos subitens IV, V e VI serão aplicadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.
5. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.
6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
8. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido "in loco" pela chefia de núcleo na comarca de ARIQUEMES, e no caso da comarca de Porto Velho pelo Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio ou quem estiver substituindo-o(a), ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.
2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:
  1. Exigir da(s) Contratada(s) o fiel cumprimento do objeto da Ata/Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
  2. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata/Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
  3. Em caso de não conformidade, a(s) Contratada(s) será(ão) notificada(s) por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.
3. Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:
  1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  2. Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
  3. Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  4. Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias

ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;

5. Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
  6. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua responsabilidade e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua competência;
  7. Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
  8. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
  9. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
  10. Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
  11. Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
  12. Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
  13. Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
  14. Fiscalizar in loco a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
  15. Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
  16. Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
  17. Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.
4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 12. PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários e o valor global da proposta;
  2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.
  3. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.
  4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**
1. Por tratar-se de aquisição que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados.
  2. Na presente contratação, de acordo com o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.012/95, bem como o disposto no art. 20, § 1º do Regulamento nº 011/2017-GAB/DPE-RO, as exigências limitam-se à comprovação tão somente de:
    1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
    2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/ CRF
- 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
1. Ao expor claramente a motivação para realizar a aquisição do(s) material(is), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pretende evidenciar o ato administrativo revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz e célere de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**ANEXO - A**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|                                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Termo de Recebimento Provisório</b> | <b>Data:</b>                 |
| <b>Contrato nº:</b>                    | <b>Vigência do Contrato:</b> |
| <b>Contratada:</b>                     | <b>Prazo:</b>                |
| <b>Objeto:</b>                         |                              |
| <b>Valor do contrato:</b>              | <b>Fiscal:</b>               |

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

**Condições de recebimento**

|                                          |                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1- A obrigação foi cumprida:<br>No prazo | 2 – Foi entregue:<br>Na quantidade exigida |
| Fora do prazo (Data ___/___/___)         | Em quantidade irregular                    |
| Integralmente                            | Outras observações:                        |
| Parcialmente, tendo em vista o seguinte: |                                            |
| _____                                    | _____                                      |
| _____                                    | _____                                      |
| _____                                    | _____                                      |
| _____                                    | _____                                      |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo  
Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo  
Representante legal da empresa

**ANEXO - B  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|                                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> | <b>Data:</b>                 |
| <b>Contrato nº:</b>                    | <b>Vigência do Contrato:</b> |
| <b>Contratada:</b>                     | <b>Prazo:</b>                |
| <b>Objeto:</b>                         |                              |
| <b>Valor do contrato:</b>              | <b>Fiscal:</b>               |

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo  
Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo  
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 05/04/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0036976** e o código CRC **1ED04995**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Almoarifado e Patrimônio  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAP**

Com o intuito de dar prosseguimento à presente contratação e considerando apontamentos provenientes da Assessoria Jurídica em procedimentos similares, procedemos de antemão aos seguintes esclarecimentos.

### **Aquisições por localidade**

Optou-se por realizar a aquisição por localidade pelas seguintes razões.

O material é comumente fornecido por pequenos estabelecimentos que não têm capilaridade em diversas cidades; o custo para que um fornecedor de uma cidade entregue em outra cidade é muito elevado;

Com a aquisição por localidade não se restringe desnecessariamente a possibilidade de fornecedores.

Durante procedimento de licitação não houve interessados. Ocorre que, caso uma empresa quisesse fornecer em apenas uma cidade ou nas cidades vizinhas, poderia ter feito sua oferta normalmente, mesmo com a licitação separada por cidade. Já se fosse realizada licitação por grupos de cidades, ocorreria automaticamente a exclusão de fornecedores locais que não têm interesse em fornecer nas cidades vizinhas. De tudo isso, mesmo com a licitação por localidade não houve interessados.

O fracionamento de uma aquisição não deve ser realizado quando se estiver diante de um fracionamento indevido de despesas. Ocorre que o fracionamento por localidade não é, desse modo, indevido, pelo contrário, é o mais correto a se fazer pelas peculiaridades do objeto. O agrupamento em lotes é que seria uma limitação indevida à competição. Aquele que tivesse interesse em fornecer para cidades vizinhas poderia muito bem tê-lo feito mesmo com a licitação por localidade.

Observa-se que até mesmo para conseguir interessados na dispensa de licitação na própria cidade já há dificuldade, muitas vezes por razões documentais, sendo que seria muito mais difícil encontrar uma única empresa que atendesse mais de uma cidade.

Como dito, é comum que o material seja fornecido por pequenos estabelecimentos locais.

Foi corretamente apontado pela ASSEJUR que o simples fato de outros órgãos realizarem a aquisição de água mineral no interior do Estado por dispensa de licitação não é justificativa para que a DPE-RO o faça. No entanto, é esse um forte indício de que todos os órgãos enfrentam a mesma dificuldade de aquisição desse objeto fora da capital. Fator que somado às tentativas de aquisição mediante licitações que não foram frutíferas por falta de interessados (tanto é que a licitação na capital foi feita nos mesmos moldes e obteve contratação frutífera), somados ainda à pouca expressividade dos valores são pontos que demonstram a necessidade de aquisição mediante dispensa de licitação.

### **Fornecimento parcelado e forma de pagamento**

O pagamento é feito à medida em que ocorre o atendimento às ordens de entrega (conforme descrito no item abaixo). Sendo liquidado e pago o montante da nota de empenho conforme ocorrem as entregas e consequente emissão de nota fiscal (conforme itens 2.7, 8.1, 8.2 e 8.3 do termo de referência).

## Entrega mediante bloco de requisições

Foi sugerido para que o DAP verificasse a pertinência de a aquisição ser executada mediante "bloco de requisições" que nada mais é que um controle do que é entregue para subsidiar a contabilização do fornecimento com vistas à emissão de nota fiscal para suprir determinado período, ou seja, realiza-se entregas parciais do solicitado e registra-se essas entregas com requisições personalizadas (blocos), tais requisições são depois contabilizadas para emissão de nota fiscal.

Ocorre que a DPE já teve experiência com contratação similar e encontrou dificuldades com o gerenciamento das entregas e respectivos pagamentos. Assim, optou-se por alterar a forma de entrega para adaptar o procedimento às particularidades e necessidades da DPE.

Diante disso, nos procedimentos atuais, ao invés de uma requisição do bloco é emitida uma ordem de fornecimento com a quantidade e descrição do material. Quando ocorre a entrega do material (já com a respectiva nota fiscal), faz-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo. Caso o fornecimento tenha sido em conformidade com o requisitado é então realizado o procedimento de pagamento do que foi entregue. Liquidando-se parcialmente a nota de empenho.

Procedendo desta forma, o processo administrativo de execução contratual fica sempre instruído com os documentos necessários para contabilizações de saldos e prazos. Já com os blocos de requisição, por se tratarem de notas avulsas e de pequeno tamanho, ocorre maior dificuldade de controle e instrução processual. Além do fato de os blocos de requisição serem um custo a mais na execução que afasta o interesse de fornecedores locais interessados.

Desse modo, como o fornecimento é realizado em quantidade já suficiente para suprir o núcleo por cerca de 01 à 02 meses, é de imediato providenciado o procedimento de pagamento e controle do saldo direto da nota de empenho, não sendo necessário controlar pequenas entregas durante determinado período para só depois emitir nota fiscal, diminuindo assim os riscos de erro.

### Termo de Contrato

Tendo em vista que a contratação promoverá obrigações futuras (período de 12 meses), conforme orientação jurídica, faz-se necessário a confecção de termo de contrato para orientar a contratação, tendo por base as definições do termo de referência.

As quantidades foram definidas conforme informação do núcleo (Id.: 0004473, Id.: 0007837).

Foi então elaborado o termo de referência nº 56/2021 (Id.: 0036976) para abrigar a presente aquisição e realizada cotação de preços junto à fornecedores locais (Id.: 0018923, Id.: 0018924, Id.: 0019113, Id.: 0022607, Id.: 0022608, Id.: 0024212, Id.: 0024409, Id.: 0024421 e Id.: 0031940).

Assim, sendo essas as informações e esclarecimentos juntamente com as informações trazidas no termo de referência (id: 0036976), encaminhamos o procedimento para solicitar apoio na confecção de planilha mercadológica e, caso necessário, ampliação da pesquisa de preços. Após que os autos sejam encaminhados à Secretaria-Geral de Administração e Planejamento para aprovação do termo de referência e planilha de preços, bem como deliberação acerca da continuidade da presente aquisição mediante dispensa de licitação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 05/04/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0036992** e o código CRC **E4E7AD36**.



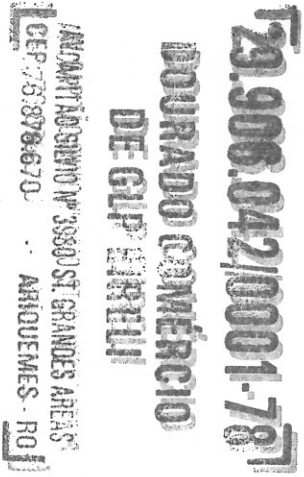


# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT. ESTIMADA MENSAL | QUANT. ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9                      | 100 pur água          | 10,00          | 1000,00     |

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:



|                                                          |                                                    |                                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Local:<br>Ariquemes                                      | Responsável pela cotação da Empresa:<br>[Redacted] | Valor da Proposta:<br>5000,00              |
| Data:<br>13/04/2022                                      | Fone:<br>[Redacted]                                | Validade da Proposta:<br>90 (NOVENTA DIAS) |
| Dados Bancários:<br>[Redacted]                           | Assinatura:<br>[Handwritten Signature]             | Prazo de Entrega:<br>2 meses               |
| Servidor da DPE/RO que realizou a cotação:<br>[Redacted] |                                                    |                                            |

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT.          | QUANT.         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|-------------|
|      |                                                                                                                                                                                           |         | ESTIMADA MENSAL | ESTIMADA ANUAL |                |             |
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9               | 100 pur água   | 12,00          | 1200,00     |

|                                                                                                                                                         |  |                            |                                                       |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Carimbo do CNPJ/CPF-ME:</b><br><br>11.006.333/0001-44<br>SOCIAS COMERCIO LTDA<br>AV. JK, Nº 2636, SETOR 04<br>CEP: 76.873-532 - ARIQUEMES - RONDÔNIA |  | Local:<br><i>Ariquemes</i> | Responsável pela cotação da Empresa:<br><i>Marcio</i> | Valor da Proposta:<br><i>1200,00</i>       |
| Data:<br><i>13/04</i>                                                                                                                                   |  | Fone:<br><i>69</i>         | Validade da Proposta:<br><b>90 (NOVENTA DIAS)</b>     |                                            |
| Dados Bancários:<br><i>Caixa 092</i><br><i>Ag -</i><br><i>CC -</i>                                                                                      |  | Assinatura:<br>            | Prazo de Entrega:<br><i>3 dias</i>                    | Servidor da DPE/RO que realizou a cotação: |

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa  
Departamento de Aquisições

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAQ

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO

#### PROCESSO Nº 3001.100481.2021/DPE-RO - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO            | DOURADO COMERCIO | SOGÁS COMERCIO | LS GAS   | QUANT. | PREÇO MÉDIO | TOTAL      | COEF. DE VARIAÇÃO | DESVIO PADRÃO | LIMITE SUPERIOR | LIMITE INFERIOR |
|--------------|--------------------------|------------------|----------------|----------|--------|-------------|------------|-------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1            | ÁGUA MINERAL - Ariquemes | R\$ 10,00        | R\$ 12,00      | R\$ 7,00 | 100    | R\$ 9,67    | R\$ 967,00 | 26,02%            | R\$ 2,52      | R\$ 12,19       | R\$ 7,15        |
| <b>TOTAL</b> |                          |                  |                |          |        |             | R\$ 967,00 |                   |               |                 |                 |

Obs. 1: Os preços utilizados para elaboração da planilha foram extraídos de cotações realizadas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio em conjunto com os servidores do núcleo.

Obs. 2: O limite aceitável do coeficiente de variação para considerar os valores homogêneos é de até 25%(vinte e cinco) por cento, de acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº IN 73/2020 do Compras governamentais e o Manual de Orientação de pesquisa de Preços do STJ.

Porto Velho/RO, 19 de Abril de 2022.

**Claudia Santos Menodnça**  
Departamento de Aquisição - DPE/RO

Porto Velho, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Santos Mendonca, Chefe de Departamento**, em 19/04/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0041401** e o código CRC **1FCA3C96**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Departamento de Aquisições

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAQ

Em atenção a informação 0036992, este departamento verificou que 02 (duas) das 03 cotações de preços estavam com um prazo curto para vencimento, diante disso entramos em contato com o Núcleo de Ariquemes, através da servidora Tamara para que providenciasse a renovação ou nova proposta das mesmas.

Contudo elaboramos a planilha mercadológica 0041401 de forma que se chegou ao preço médio total de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), para a pretensa aquisição.

Nesta oportunidade, considerando a possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor, juntou-se a documentação da empresa que apresentou o menor valor 0041693.

Diante disso, encaminhamos os autos a Secretaria Geral de Administração e Planejamento para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

**Claudia Santos Mendonça**  
Departamento de Aquisição/DPE-RO

Porto Velho, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Santos Mendonça, Chefe de Departamento**, em 20/04/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0041406** e o código CRC **839A29D4**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0041406v2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.923.236/0001-04

**Razão Social:** L L DA SILVA ME

**Endereço:** AV CANAA 5537 / PARQUE DAS GEMAS / ARIQUEMES / RO / 76875-797

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2022 a 01/05/2022

**Certificação Número:** 2022040200304588035141

Informação obtida em 19/04/2022 13:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L S GAS EIRELI**  
**CNPJ: 14.923.236/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:13:45 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **8C70.C37B.7F87.F6AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L S GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.923.236/0001-04

Certidão nº: 12245157/2022

Expedição: 19/04/2022, às 13:36:25

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.923.236/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº: 3001.100481.2021**

**Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços**

**Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes**

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Considerando os documentos acostados aos autos, **APROVO** o Termo de Referência nº 56/2021 (id.0036976), porquanto presentes os elementos exigidos pela legislação vigente (Decreto n. 10.024/2019).[\[1\]](#)

Considerando a aparente possibilidade de realização da despesa mediante contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, encaminhem-se os autos ao **Departamento de Contabilidade** para que informe quanto à efetivação de despesas da mesma natureza no presente exercício.

Em seguida, à **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão** para emissão de pré-empenho no valor ofertado pela empresa L S GAS EIRELI (pág. 1 – id. 0022607).

Após, à **Comissão Permanente de Compras e Licitação** para elaboração de justificativa concernente à dispensa de licitação, caso presente hipótese ensejadora.

Posteriormente, à **Assessoria Jurídica** para análise da legalidade do procedimento em tela.

Por fim, ao **Controle Interno** para análise de conformidade.

---

[\[1\]](#) A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução; o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado (id. 0041401); cronograma físico-financeiro (não aplicável); critério de aceitação do objeto; os deveres do contratado e do contratante; a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços; o prazo para execução do contrato; e as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 22/04/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0042014** e o código CRC **C706BFC4**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0042014v2



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

☰ Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

⚠ Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

### Listar Nota Empenho Célula

\* Unidade Gestora / Gestão: 300001 00001 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ? \* Data Término: 25/04/2022 ?

Unidade Orçamentária: ? Subação: ?

Fonte Recurso: ? Natureza Despesa: 33.90.30.07 ?

| Número | Evento | Célula Orçamentária | Valor |
|--------|--------|---------------------|-------|
|        |        |                     |       |
|        |        |                     |       |
|        |        |                     |       |
|        |        |                     |       |

\* Preenchimento obrigatório

Não há registros a serem listados.

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**

☰ Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

⚠ Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

### Listar Nota Empenho Célula

\* Unidade Gestora / Gestão: 300011 30011 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ? \* Data Término: 25/04/2022 ?

Unidade Orçamentária: ? Subação: ?

Fonte Recurso: ? Natureza Despesa: 33.90.30.07 ?

| Número       | Evento                                 | Célula Orçamentária                    | Valor     |
|--------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 2022NE000005 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 2.880,00  |
| 2022NE000036 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 900,00    |
| 2022NE000045 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 2.884,00  |
| 2022NE000055 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 453,60    |
| 2022NE000056 | 400012 RC09-Anulação de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | -453,60   |
| 2022NE000057 | 400010 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 453,60    |
| 2022NE000058 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 1.320,00  |
| TOTAL        |                                        |                                        | 26.873,52 |

\* Preenchimento obrigatório

⏪ ⏩ 1/4 Ir para

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

### Listar Nota Empenho Célula

\* Unidade Gestora / Gestão: 300011 | 30011 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ? \* Data Término: 25/04/2022 ?

Unidade Orçamentária: ? Subação: ?

Fonte Recurso: ? Natureza Despesa: 33.90.30.07 ?

| Número       | Evento                                | Célula Orçamentária                    | Valor     |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 2022NE000071 | 400010 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 587,16    |
| 2022NE000072 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 2.304,00  |
| 2022NE000073 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 1.260,00  |
| 2022NE000074 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 3.060,00  |
| 2022NE000076 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 1.125,00  |
| 2022NE000078 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 3.564,00  |
| 2022NE000083 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 1.425,60  |
| TOTAL        |                                       |                                        | 26.873,52 |

\* Preenchimento obrigatório << 2/4 >> Ir para

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**

Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

### Listar Nota Empenho Célula

\* Unidade Gestora / Gestão: 300011 | 30011 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ? \* Data Término: 25/04/2022 ?

Unidade Orçamentária: ? Subação: ?

Fonte Recurso: ? Natureza Despesa: 33.90.30.07 ?

| Número       | Evento                                | Célula Orçamentária                    | Valor     |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 2022NE000084 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 320,00    |
| 2022NE000088 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 300,00    |
| 2022NE000090 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 900,00    |
| 2022NE000098 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 546,00    |
| 2022NE000099 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 705,60    |
| 2022NE000110 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 1.260,00  |
| 2022NE000111 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 720,00    |
| TOTAL        |                                       |                                        | 26.873,52 |

\* Preenchimento obrigatório << 3/4 >> Ir para

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**



Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

▲ Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

**Listar Nota Empenho Célula**

\* Unidade Gestora / Gestão: 300011 | 30011 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ?      \* Data Término: 25/04/2022 ?

Unidade Orçamentária: ?      Subação: ?

Fonte Recurso: ?      Natureza Despesa: 33.90.30.07 ?

| Número       | Evento                                 | Célula Orçamentária                    | Valor            |
|--------------|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 2022NE000147 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 900,00           |
| 2022NE000164 | 400013 RC09-Emissão de Empenho da ...  | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | 718,56           |
| 2022NE000182 | 400012 RC09-Anulação de Empenho da ... | 30011 218201 0.2.30.000000 33.90.30.07 | -1.260,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                        |                                        | <b>26.873,52</b> |

\* Preenchimento obrigatório 4/4 ir para

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                            | <b>Número</b><br>2022NE000005                                  | <b>Data Referência</b><br>19/01/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                     | <b>Processo</b><br>3001.100483.2021                            | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                              | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                  | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000001                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>34.455.194/0001-31 V DO NASCIMENTO SOUZA                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                            | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA MALAQUITA NOVO HORIZONTE - - CACOAL - RO - 76962026                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor</b><br>2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                            | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                   | <b>Tipo Contrato</b><br>Outros                                              |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                          | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                           |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Contrato</b>                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO (20 LITROS) CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE ABAIXO:<br>VALOR UNITARIO R\$ 7,50<br>QUANTIDADE MENSAL: 32 GALÕES<br>QUANTIDADE ANUAL: 384<br>TOTALIZANDO VALOR EM R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Prazo</b>                                                   | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                           | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                 |                                                                | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                       |                                                                | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b> 240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fevereiro</b> 240,00                                        | <b>Março</b> 240,00                                                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b> 240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Maiο</b> 240,00                                             | <b>Junho</b> 240,00                                                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b> 240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Agosto</b> 240,00                                           | <b>Setembro</b> 240,00                                                      |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b> 240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Novembro</b> 240,00                                         | <b>Dezembro</b> 240,00                                                      |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cód. Material</b>                                           | <b>Qtd</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                                |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000005                                  | <b>Data Referência</b><br>19/01/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100483.2021                            | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                  | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000001   |
| <b>Credor</b><br>34.455.194/0001-31 V DO NASCIMENTO SOUZA                                   | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                            | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA MALAQUITA NOVO HORIZONTE - - CACOAL - RO - 76962026       | <b>Valor</b><br>2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais) |                                      |

---

**Beatriz de Andrade Chaves**  
Ordenador Primário

**Geovany Pedraza Freitas**  
Ordenador Secundário



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                  | <b>Número</b><br>2022NE000036                    | <b>Data Referência</b><br>28/01/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                            | <b>Processo</b><br>3001.100503.2021              | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                     | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000032                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>05.555.440/0001-29 ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global              | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>av. Campos Sales 003511 - Olaria - PORTO VELHO - RO - 76801281                                                                                                                                                     | <b>Valor</b><br>900,00 (Novecentos Reais)        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                   | <b>Tipo Prestação Contas</b>                     | <b>Tipo Contrato</b><br>Outros                                              |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                          | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho            | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Nota Descentralização Crédito</b>             |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Contrato</b>                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GALOES DE PROPILENO COM 20 LITROS COM TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE E COM OS GALOES CEDIDO EM COMODATO. |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Prazo</b>                                     | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011             | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                      |                                                  | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                        |                                                  | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                              |                                                  | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                               | 900,00                                           | <b>Fevereiro</b>                                                            |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  | <b>Maio</b>                                                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  | <b>Agosto</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                  | <b>Novembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  | <b>Março</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cód. Material</b>                             | <b>Qtz</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                 |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000036                   | <b>Data Referência</b><br>28/01/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100503.2021             | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000032   |
| <b>Credor</b><br>05.555.440/0001-29 ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME                      | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global             | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>av. Campos Sales 003511 - Olaria - PORTO VELHO - RO - 76801281    | <b>Valor</b><br>900,00 (Novecentos Reais)       |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número</b><br>2022NE000045                                           | <b>Data Referência</b><br>03/02/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Processo</b><br>3001.100197.2021                                     | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02                        | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000039                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>30.433.982/0001-76 MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário                                  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - PORTO VELHO - RO - 76820235                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor</b><br>2.884,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                            | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                   | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                    |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Contrato</b>                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| Valor Ref. a aquisição de Açúcar cristal branco, sacarose de cana de açúcar, pacote de 2 kg, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega), marca barralcool, sendo 400 unid., valor R\$ 7,21, totalizando R\$ 2.884,00, conforme OS 001/2022, ARP 021/2021, despacho fl.sei 14948 e demais informações contida nos autos. |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prazo</b>                                                            | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                    | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fevereiro</b>                                                        | 2.884,00                                                                    |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Maio</b>                                                             |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Agosto</b>                                                           |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Novembro</b>                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         | <b>Março</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cód. Material</b>                                                    | <b>Qtz</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                                         |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000045                                           | <b>Data Referência</b><br>03/02/2022                   |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100197.2021                                     | <b>Nota Empenho Original</b>                           |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02                         | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000039                     |
| <b>Credor</b><br>30.433.982/0001-76 MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário                                  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                     |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - PORTO VELHO - RO - 76820235                                   | <b>Valor</b><br>2.884,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) |                                                        |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                      |                                                                         | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                        | <b>Número</b><br>2022NE000057                                                      | <b>Data Referência</b><br>09/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo</b><br>3001.100702.2021                                                | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                                      | <b>Pré-Empenho</b>                                                          |
| <b>Credor</b><br>13.838.351/0001-18 LM ARAÚJO COMÉRCIO DE GÁS E MILHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                                | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor</b><br>453,60 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                         | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                                       | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                              | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                               |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Contrato</b>                                                                    |                                                                             |
| <b>Histórico</b><br>Aquisição de água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, com galões cedidos em comodato. Sendo 48 unidades, no valor unitário de R\$ 9,45, totalizando R\$ 453,60, conforme informações contida nos autos. |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Prazo</b>                                                                       | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                               | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                              |                                                                                    | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fevereiro</b>                                                                   | 453,60                                                                      |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Maio</b>                                                                        |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Agosto</b>                                                                      |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Novembro</b>                                                                    |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Junho</b>                                                                       |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Setembro</b>                                                                    |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Dezembro</b>                                                                    |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cód. Material</b>                                                               | <b>Qtz</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                                                               |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade Medida</b>                                                              | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    | <b>Valor Total</b>                                                          |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                                                    |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000057                                                      | <b>Data Referência</b><br>09/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100702.2021                                                | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa                                  | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                                      | <b>Pré-Empenho</b>                   |
| <b>Credor</b><br>13.838.351/0001-18 LM ARAÚJO COMÉRCIO DE GÁS E MILHO EIRELI                | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                                | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b>                                                                      | <b>Valor</b><br>453,60 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 14/02/2022 às 10:25 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 2 de 2





Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Número</b><br>2022NE000058                          | <b>Data Referência</b><br>09/02/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo</b><br>3001.0816.2021                      | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24          | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000014                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>27.670.920/0001-73 A. F. GAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                    | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>AV Tancredo Nevez 002017 Lote 18 Quadra 8 - Residencial Greenville - Machadinho do Oeste - RO - 76860000                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor</b><br>1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Tipo Prestação Contas</b>                           | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                  | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Contrato</b>                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| Aquisição de água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, com galões cedidos em comodato, que atende ao Núcleo da comarca de Machadinho do Oeste/RO. Sendo 120 unidades, no valor unitário de R\$ 11,00, totalizando R\$ 1.320,00, conforme informações contida nos autos. |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Prazo</b>                                           | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                   | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                         |                                                        | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fevereiro</b>                                       | 1.320,00                                                                    |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Maiο</b>                                            |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Agosto</b>                                          |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Novembro</b>                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | <b>Março</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Cód. Material</b>                                   | <b>Qtд</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                    |                                                        |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                        | <b>Número</b><br>2022NE000058                          | <b>Data Referência</b><br>09/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                  | <b>Processo</b><br>3001.0816.2021                      | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                           | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24          | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000014   |
| <b>Credor</b><br>27.670.920/0001-73 A. F. GAS LTDA                                                                                 | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                    | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AV Tancredo Nevez 002017 Lote 18 Quadra 8 - Residencial Greenville - Machadinho do Oeste - RO - 76860000 | <b>Valor</b><br>1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais) |                                      |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                                                             | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |                                      |



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                  | <b>Número</b><br>2022NE000071                                                     | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                            | <b>Processo</b><br>3001.100479.2021                                               | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                                     | <b>Pré-Empenho</b>                                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>05.655.450/0001-36 LIBERATOR COMÉRCIO DE GÁS LTDA                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                               | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA MARECHAL RONDON 004129 **** - CIDADE ALTA - ALVORADA DO OESTE - RO - 76930000                                                                                                                                                                                              | <b>Valor</b><br>587,16 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                                      | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                             | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Contrato</b>                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS SEM GAS, EMBALADA EM GALÕES DE PROLIPIPILENO COM 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE E COM GALOES CEDIDO EM COMODATO.<br>QUANTIDADE MENSAL:07/QUANTIDADE ANUAL 84/ VALOR UNITÁRIO 6.99/ VALOR TOTAL 587,16. |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Prazo</b>                                                                      | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                              | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fevereiro</b>                                                                  | <b>Março</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Mai</b>                                                                        | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Agosto</b>                                                                     | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Novembro</b>                                                                   | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 587,16                                                                            |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cód. Material</b>                                                              | <b>Qt</b>                                                                   | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                 |                                                                                   |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                     | <b>Número</b><br>2022NE000071                                                     | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                   |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                               | <b>Processo</b><br>3001.100479.2021                                               | <b>Nota Empenho Original</b>                           |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa                                                      | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                                     | <b>Pré-Empenho</b>                                     |
| <b>Credor</b><br>05.655.450/0001-36 LIBERATOR COMÉRCIO DE GÁS LTDA                                              | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                               | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                     |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA MARECHAL RONDON 004129 **** - CIDADE ALTA - ALVORADA DO OESTE - RO - 76930000 | <b>Valor</b><br>587,16 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos) |                                                        |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                                          |                                                                                   | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Número</b><br>2022NE000072                                | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Processo</b><br>3001.100492.2021                          | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000028                                          |
| <b>Credor</b><br>27.057.706/0001-46 O. RIGONATO DA SILVA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                          | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA SAO PAULO 005537 - BOA ESPERANCA - ROLIM DE MOURA - RO - 76940000                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor</b><br>2.304,00 (Dois Mil Trezentos e Quatro Reais) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                 | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                        | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                         |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Contrato</b>                                              |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                                                             |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER O NUCLEO DA DPE DE ROLIM DE MOURA AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALADA EM GALOES DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE E COM OS GALOES CEDIDO EM COMODATO<br>QUANTIDADE MENSAL: 24<br>QUANTIDADE ANUAL 288<br>VALOR UNITÁRIO: 8,00<br>VALOT TOTAL: R\$ 2.304,00 |                                                              |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Prazo</b>                                                 | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                         | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fevereiro</b>                                             | 2.304,00                                                                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Maio</b>                                                  |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Agosto</b>                                                |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Novembro</b>                                              |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Junho</b>                                                 |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Setembro</b>                                              |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Dezembro</b>                                              |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cód. Material</b>                                         | <b>Qtd</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Especificação</b>                                         |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade Medida</b>                                        | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | <b>Valor Total</b>                                                          |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                     |                                                              |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia         | <b>Número</b><br>2022NE000072                                | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                   | <b>Processo</b><br>3001.100492.2021                          | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                            | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000028   |
| <b>Credor</b><br>27.057.706/0001-46 O. RIGONATO DA SILVA EIRELI                                     | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                          | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA SAO PAULO 005537 - BOA ESPERANCA - ROLIM DE MOURA - RO - 76940000 | <b>Valor</b><br>2.304,00 (Dois Mil Trezentos e Quatro Reais) |                                      |

---

**Beatriz de Andrade Chaves**  
Ordenador Primário

**Geovany Pedraza Freitas**  
Ordenador Secundário



|                                                                                                                                                  |                                                          |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                      | <b>Número</b><br>2022NE000073                            | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                | <b>Processo</b><br>3001.100486.2021                      | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                         | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24            | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000033                                          |
| <b>Credor</b><br>38.032.028/0001-83 TOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA                                                                            | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                      | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b>                                                                                                                           | <b>Valor</b><br>1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                       | <b>Tipo Prestação Contas</b>                             | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                          | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                    | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                               |                                                          |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                             | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                     |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                      | <b>Contrato</b>                                          |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                 |                                                          |                                                                             |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER O NUCLEO DE ESPIGÃO D OESTE                                  |                                                          |                                                                             |
| AGUA MINERAL NATURAL,SEM GAS,EMBALADA EM GALOES DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE E COM OS GALOES CEDIDOS EM COMODATO |                                                          |                                                                             |
| QUANTIDADE MENSAL: 15                                                                                                                            |                                                          |                                                                             |
| QUANTIDADE ANUAL:180                                                                                                                             |                                                          |                                                                             |
| VALOR UNITÁRIO R\$: 7,00                                                                                                                         |                                                          |                                                                             |
| VALOR TOTAL R\$: 1.260,00                                                                                                                        |                                                          |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                   |                                                          |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                      | <b>Prazo</b>                                             | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                |                                                          |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                          | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                     | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                          |                                                          | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                            |                                                          | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                  |                                                          | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                    |                                                          |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                     |                                                          |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                   | <b>Fevereiro</b>                                         | 1.260,00                                                                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                     | <b>Maiο</b>                                              |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                     | <b>Agosto</b>                                            |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                   | <b>Novembro</b>                                          |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                     | <b>Junho</b>                                             |                                                                             |
|                                                                                                                                                  | <b>Setembro</b>                                          |                                                                             |
|                                                                                                                                                  | <b>Dezembro</b>                                          |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                           |                                                          |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                      | <b>Cód. Material</b>                                     | <b>Qtd</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                  | <b>Especificação</b>                                     |                                                                             |
|                                                                                                                                                  | <b>Unidade Medida</b>                                    | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                  |                                                          | <b>Valor Total</b>                                                          |



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                          |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000073                            | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100486.2021                      | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24            | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000033   |
| <b>Credor</b><br>38.032.028/0001-83 TOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                      | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b>                                                                      | <b>Valor</b><br>1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais) |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Número</b><br>2022NE000074                        | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Processo</b><br>3001.100488.2021                  | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24        | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000003                                          |
| <b>Credor</b><br>26.769.981/0001-20 SILVA & MASTRANGELO COMERCIO DE GAS LTDA-EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - JI-PARANA - RO - 76908349                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Valor</b><br>3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Tipo Prestação Contas</b>                         | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                 |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Contrato</b>                                      |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                                                             |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER O NUCLEO DE JI PARANÁ<br>AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALADA EM GALOES DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE COM GALOES CEDIDOS EM COMODATO<br>QUANTIDADE MENSAL:30<br>VALOR UNITÁRIO R\$ 8,50<br>QUANTIDADE ANUAL: 360<br>VALOR TOTAL R\$ 3.060,00 |                                                      |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Prazo</b>                                         | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                 | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fevereiro</b>                                     | 3.060,00                                                                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Maió</b>                                          |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Agosto</b>                                        |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Novembro</b>                                      |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Junho</b>                                         |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Setembro</b>                                      |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Dezembro</b>                                      |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Cód. Material</b>                                 | <b>Qtđ</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Especificação</b>                                 | <b>Unidade Medida</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | <b>Valor Total</b>                                                          |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                      |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000074                        | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100488.2021                  | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24        | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000003   |
| <b>Credor</b><br>26.769.981/0001-20 SILVA & MASTRANGELO COMERCIO DE GAS LTDA-EPP            | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                  | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - JI-PARANA - RO - 76908349                                     | <b>Valor</b><br>3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais) |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número</b><br>2022NE000076                              | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Processo</b><br>3001.100485.2021                        | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24              | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000031                                          |
| <b>Credor</b><br>11.814.486/0001-18 S T TABALIPA DISTRIBUIDORA LTDA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                        | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>AVENIDA RIO NEGRO 004125 - CENTRO - COLORADO DO OESTE - RO - 76993000                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor</b><br>1.125,00 (Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Tipo Prestação Contas</b>                               | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                      | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                       |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Contrato</b>                                            |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                                                                             |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER O NUCLEO DE COLORADO D OESTE:<br>AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALADA EM GALOES DE POLIPRPILENO COM 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE COM GALOES CEDIDOS EM COMODATO<br>QUANTIDADE MENSAL: 12,5<br>QUANTIDADE ANUAL: 150<br>VALOR UNIT R\$: 7,50<br>VALOR TOTAL R\$ 1125,00 |                                                            |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prazo</b>                                               | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                       | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fevereiro</b>                                           | 1.125,00                                                                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Maior</b>                                               |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Agosto</b>                                              |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Novembro</b>                                            |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | <b>Março</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | <b>Junho</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | <b>Setembro</b>                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | <b>Dezembro</b>                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cód. Material</b>                                       | <b>Qtz</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Especificação</b>                                       |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade Medida</b>                                      | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | <b>Valor Total</b>                                                          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 21/02/2022 às 12:19 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 1 de 2

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846  
Porto Velho - RO Fones: 3217-4700 / 4705 / 4707 / 5059

[www.defensoria.ro.gov.br](http://www.defensoria.ro.gov.br)







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Número</b><br>2022NE000078                                            | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Processo</b><br>3001.100494.2021                                      | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                            | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000004                                          |
| <b>Credor</b><br>07.262.008/0001-75 DANIEL LUIZ PASCUTI ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                      | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - VILHENA - RO - 76980000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor</b><br>3.564,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                             | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                    | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                          |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                     |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Contrato</b>                                                          |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                          |                                                                             |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL APARA ATENDER O NUCLEO DA DPE DE VILHENA<br>AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, EMBALADA EM GALOES DE POLIPRILENO COM 20 LITROS COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE E COM OS GALOES CEDIDOS EM COMODATO<br>QUANTIDADE MENSAL: 30<br>QUANTIDADE ANUAL 360<br>VALOR UNITÁRIO R\$ 9,90<br>VALOR TOTAL R\$ 3.564,00 |                                                                          |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Prazo</b>                                                             | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                     | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                          | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fevereiro</b>                                                         | 3.564,00                                                                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Maiο</b>                                                              |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Agosto</b>                                                            |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Novembro</b>                                                          |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Junho</b>                                                             |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Setembro</b>                                                          |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Dezembro</b>                                                          |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Cód. Material</b>                                                     | <b>Qtd</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Especificação</b>                                                     |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Unidade Medida</b>                                                    | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          | <b>Valor Total</b>                                                          |



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                                          |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000078                                            | <b>Data Referência</b><br>21/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100494.2021                                      | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                            | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000004   |
| <b>Credor</b><br>07.262.008/0001-75 DANIEL LUIZ PASCUTI ME                                  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                      | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - VILHENA - RO - 76980000                                       | <b>Valor</b><br>3.564,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) |                                      |

---

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                             | <b>Número</b><br>2022NE000083                                                         | <b>Data Referência</b><br>23/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                       | <b>Processo</b><br>3001.100484.2021                                                   | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                                         | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000019                                          |
| <b>Credor</b><br>09.376.227/0001-00 MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI                                                                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                                   | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - CEREJEIRAS - RO - 78997000                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor</b><br>1.425,60 (Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                              | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                                          | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                                 | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                                  |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Contrato</b>                                                                       |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                                                             |
| Valor ref. a aquisição de água mineral garrafão de 20L, sem gás, embalada em galões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato; sendo 144 unidades, valor unitário a R\$ 9,90, totalizando R\$ 1.425,60 e demais informações contida nos autos. |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Prazo</b>                                                                          | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                                  | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                   |                                                                                       | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fevereiro</b>                                                                      | 1.425,60                                                                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Maior</b>                                                                          |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Agosto</b>                                                                         |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Novembro</b>                                                                       |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Junho</b>                                                                          |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Setembro</b>                                                                       |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Dezembro</b>                                                                       |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Cód. Material</b>                                                                  | <b>Qtd</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Especificação</b>                                                                  | <b>Unidade Medida</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       | <b>Valor Total</b>                                                          |

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846  
Porto Velho – RO Fones: 3217-4700 / 4705 / 4707 / 5059

[www.defensoria.ro.gov.br](http://www.defensoria.ro.gov.br)





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                                                       |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000083                                                         | <b>Data Referência</b><br>23/02/2022                   |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100484.2021                                                   | <b>Nota Empenho Original</b>                           |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                                         | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000019                     |
| <b>Credor</b><br>09.376.227/0001-00 MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI                           | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                                   | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                     |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - CEREJEIRAS - RO - 78997000                                    | <b>Valor</b><br>1.425,60 (Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos) |                                                        |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                      |                                                                                       | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número</b><br>2022NE000084                    | <b>Data Referência</b><br>23/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Processo</b><br>3001.100487.2021              | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24    | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000008                                          |
| <b>Credor</b><br>18.628.747/0001-54 ANTONIO JOSE DOS SANTOS ME                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global              | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - GUAJARA MIRIM - RO - 76850000                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Valor</b><br>320,00 (Trezentos e Vinte Reais) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Tipo Prestação Contas</b><br>Tipo Contrato    |                                                                             |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho            | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nota Descentralização Crédito</b>             |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Contrato</b>                                  |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                                                                             |
| Valor ref. a aquisição de água mineral garrafão de 20L, sem gás, embalada em galões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato; sendo 40 unidades, valor unitário a R\$ 8,00, totalizando R\$ 320,00 que atende ao núcleo da comarca de Guajará Mirim RO e demais informações contida nos autos. |                                                  |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prazo</b>                                     | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011             | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fevereiro</b>                                 | 320,00                                                                      |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Maio</b>                                      |                                                                             |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Agosto</b>                                    |                                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Novembro</b>                                  |                                                                             |
| <b>Março</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Junho</b>                                     |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Setembro</b>                                  |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Dezembro</b>                                  |                                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cód. Material</b>                             | <b>Qt</b>                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Especificação</b>                             |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade Medida</b>                            | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | <b>Valor Total</b>                                                          |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                  |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000084                    | <b>Data Referência</b><br>23/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100487.2021              | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24    | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000008   |
| <b>Credor</b><br>18.628.747/0001-54 ANTONIO JOSE DOS SANTOS ME                              | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global              | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - GUAJARA MIRIM - RO - 76850000                                 | <b>Valor</b><br>320,00 (Trezentos e Vinte Reais) |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                 | <b>Número</b><br>2022NE000088                    | <b>Data Referência</b><br>25/02/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                           | <b>Processo</b><br>3001.100503.2021              | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000053                                          |
| <b>Credor</b><br>05.555.440/0001-29 ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global              | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>av. Campos Sales 003511 - Olaria - PORTO VELHO - RO - 76801281                                                                                                                                                    | <b>Valor</b><br>300,00 (Trezentos Reais)         |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                  | <b>Tipo Prestação Contas</b>                     | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                         | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho            | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Nota Descentralização Crédito</b>             |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Contrato</b>                                  |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                             |
| Valor ref. Água mineral garrafinha 500ML COM GÁS, pacote com 12 unidades (500ml em cada unidade), ARP 15/2021, atende a esta dpe/ro e demais informações contida nos autos. Sendo 20 unidades à R\$ 15,00 o pacote, totalizando R\$ 300,00. |                                                  |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Prazo</b>                                     | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011             | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                     |                                                  | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                       |                                                  | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                             |                                                  | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fevereiro</b>                                 | <b>Março</b>                                                                |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Maiο</b>                                      | <b>Junho</b>                                                                |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Agosto</b>                                    | <b>Setembro</b>                                                             |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>Novembro</b>                                  | <b>Dezembro</b>                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cód. Material</b>                             | <b>Qtd</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Especificação</b>                             | <b>Unidade Medida</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  | <b>Valor Total</b>                                                          |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                 |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000088                   | <b>Data Referência</b><br>25/02/2022                   |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100503.2021             | <b>Nota Empenho Original</b>                           |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000053                     |
| <b>Credor</b><br>05.555.440/0001-29 ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME                      | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global             | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                     |
| <b>Endereço Credor</b><br>av. Campos Sales 003511 - Olaria - PORTO VELHO - RO - 76801281    | <b>Valor</b><br>300,00 (Trezentos Reais)        |                                                        |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                      |                                                 | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                         | <b>Número</b><br>2022NE000090                 | <b>Data Referência</b><br>25/02/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                   | <b>Processo</b><br>3001.100493.2021           | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                            | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000038                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>32.151.394/0001-75 B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA                                                                                                                                                                                                                 | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global           | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>RUA MARECHAL RONDON 000610 - - - RO - 76934000                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor</b><br>900,00 (Novecentos Reais)     |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                          | <b>Tipo Prestação Contas</b>                  | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho         | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Nota Descentralização Crédito</b>          |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Contrato</b>                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GARRAFÃO DE LITROS , SEM GÁS, EMBALADA EM GALOES DE POLIPROPILENO COM TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE E COM GALOES CEDIDOS EM COMODATO<br>QUANTIDADE MENSAL: 10, QUANTIDADE ANUAL 120, VALOR UNITÁRIO 7,50 VALOR TOTAL R\$ 900,00 |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Prazo</b>                                  | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011          | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                               |                                               | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                     |                                               | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fevereiro</b>                              | <b>Março</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Mai</b>                                    | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Agosto</b>                                 | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Novembro</b>                               | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cód. Material</b>                          | <b>Qt</b>                                                                   | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                               |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000090                 | <b>Data Referência</b><br>25/02/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100493.2021           | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000038   |
| <b>Credor</b><br>32.151.394/0001-75 B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA         | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global           | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>RUA MARECHAL RONDON 000610 - - - RO - 76934000                    | <b>Valor</b><br>900,00 (Novecentos Reais)     |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                                             |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número</b><br>2022NE000098                               | <b>Data Referência</b><br>04/03/2022                                        |                       |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Processo</b><br>3001.100491.2021                         | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                       |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24               | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000037                                          |                       |
| <b>Credor</b><br>42.634.473/0001-90 COPAGÁS PRESIDENTE MÉDICI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                         | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                       |
| <b>Endereço Credor</b><br>Av. Ji-Paraná 001277 - Centro - Presidente Médici - RO - 76916000                                                                                                                                                                                                                              | <b>Valor</b><br>546,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) |                                                                             |                       |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                               | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                       |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                       | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                       |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                        |                                                                             |                       |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Contrato</b>                                             |                                                                             |                       |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                                             |                       |
| Aquisição de água mineral garrafão de 20L natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros cedidos em comodato, que atende ao núcleo da comarca de Presidente Médici/RO. Sendo 70 unid. à R\$ 7,80, totalizando R\$ 546,00 conforme cotação de preço sei 5922 e demais informações contida nos autos. |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prazo</b>                                                | <b>Limite</b>                                                               |                       |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Esfere</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                        | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                       |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                       |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                    |                                                             | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                       |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                       |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fevereiro</b>                                            | <b>Março</b>                                                                | 546,00                |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Mai</b>                                                  | <b>Junho</b>                                                                |                       |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Agosto</b>                                               | <b>Setembro</b>                                                             |                       |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Novembro</b>                                             | <b>Dezembro</b>                                                             |                       |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                                             |                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cód. Material</b>                                        | <b>Qtd</b>                                                                  | <b>Especificação</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                                             | <b>Unidade Medida</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                                             | <b>Valor Unitário</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                                             | <b>Valor Total</b>    |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                             |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000098                               | <b>Data Referência</b><br>04/03/2022                   |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100491.2021                         | <b>Nota Empenho Original</b>                           |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24               | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000037                     |
| <b>Credor</b><br>42.634.473/0001-90 COPAGÁS PRESIDENTE MÉDICI LTDA                          | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                         | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                     |
| <b>Endereço Credor</b><br>Av. Ji-Paraná 001277 - Centro - Presidente Médici - RO - 76916000 | <b>Valor</b><br>546,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) |                                                        |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                      |                                                             | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Número</b><br>2022NE000099                                         | <b>Data Referência</b><br>07/03/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Processo</b><br>3001.100489.2022                                   | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                         | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000044                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>01.145.730/0001-43 CAMPOS COM DE GAS DE COZINHA LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                   | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - NOVA BRASILANDIA - RO - 76958000                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor</b><br>705,60 (Setecentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                          | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                 | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                  |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Contrato</b>                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS , AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, EMBALADA EM GALOES DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS COM TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE, GALÕES CEDIDOS EM COMODATO QUANTIDADE 06, VALOR UNITÁRIO R\$ 9,80, QUANTIDADE ANUAL 72, VALOR TOTAL R\$ 705,60 |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Prazo</b>                                                          | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                  | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fevereiro</b>                                                      | <b>Março</b> 705,60                                                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Maio</b>                                                           | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Agosto</b>                                                         | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Novembro</b>                                                       | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                       |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cód. Material</b>                                                  | <b>Qtz</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 25/04/2022 às 12:00 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 1 de 2





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                                       |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000099                                         | <b>Data Referência</b><br>07/03/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100489.2022                                   | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                         | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000044   |
| <b>Credor</b><br>01.145.730/0001-43 CAMPOS COM DE GAS DE COZINHA LTDA - ME                  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                   | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - NOVA BRASILANDIA - RO - 76958000                              | <b>Valor</b><br>705,60 (Setecentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos) |                                      |

|                                                        |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                    | <b>Número</b><br>2022NE000111                     | <b>Data Referência</b><br>09/03/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                              | <b>Processo</b><br>3001.100141.2021               | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24     | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000018                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>22.686.754/0001-80 W. O. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global               | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - ALTA FLORESTA D'OESTE - RO - 76954000                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor</b><br>720,00 (Setecentos e Vinte Reais) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                     | <b>Tipo Prestação Contas</b>                      | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho             | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Nota Descentralização Crédito</b>              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Contrato</b>                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| Aquisição de água Mineral garrafão 20L, natural, sem gás com galões cedidos em comodato, que atende ao núcleo da comarca de Alta Floresta do Oeste desta dpe/RO. Sendo 120 unid. a R\$ 6,00, totalizando R\$ 720,00 conforme cotação de preço sei 8617 e Decisão 26279 e demais informações contida nos autos. |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Prazo</b>                                      | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011              | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                          |                                                   | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fevereiro</b>                                  | <b>Março</b> 720,00                                                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Maior</b>                                      | <b>Junho</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Agosto</b>                                     | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Novembro</b>                                   | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Cód. Material</b>                              | <b>Qtz</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 25/04/2022 às 12:04 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 1 de 2

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846  
Porto Velho - RO Fones: 3217-4700 / 4705 / 4707 / 5059

[www.defensoria.ro.gov.br](http://www.defensoria.ro.gov.br)



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                        |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000111                          | <b>Data Referência</b><br>09/03/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100141.2021                    | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24          | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000018   |
| <b>Credor</b><br>22.686.754/0001-80 W. O. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI                 | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                    | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - ALTA FLORESTA D'OESTE - RO - 76954000                         | <b>Valor</b><br>720,00 (Setecentos e Vinte Reais)      |                                      |
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário                                      | <b>Geovany Pedraza Freitas</b><br>Ordenador Secundário |                                      |



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                 | <b>Número</b><br>2022NE000147                   | <b>Data Referência</b><br>30/03/2022                                        |                       |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo</b><br>3001.100503.2021             | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                       |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000075                                          |                       |
| <b>Credor</b><br>05.555.440/0001-29 ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global             | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                       |
| <b>Endereço Credor</b><br>av. Campos Sales 003511 - Olaria - PORTO VELHO - RO - 76801281                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor</b><br>900,00 (Novecentos Reais)       |                                                                             |                       |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                  | <b>Tipo Prestação Contas</b>                    | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                       |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho           | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                       |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nota Descentralização Crédito</b>            |                                                                             |                       |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Contrato</b>                                 |                                                                             |                       |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                             |                       |
| Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros, natural, sem gás, embalada em galões de propileno, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. Sendo 150 unid., valor unit. R\$ 6,00, totalizando R\$ 900,00 e demais informações contida nos autos, que atende esta dpe/ro capital. |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Prazo</b>                                    | <b>Limite</b>                                                               |                       |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011            | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                       |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                       |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                       |                                                 | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                       |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                             |                                                 | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                       |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fevereiro</b>                                | <b>Março</b>                                                                | 900,00                |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Maio</b>                                     | <b>Junho</b>                                                                |                       |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Agosto</b>                                   | <b>Setembro</b>                                                             |                       |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Novembro</b>                                 | <b>Dezembro</b>                                                             |                       |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                                                             |                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cód. Material</b>                            | <b>Qtd</b>                                                                  | <b>Especificação</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                             | <b>Unidade Medida</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                             | <b>Valor Unitário</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                             | <b>Valor Total</b>    |





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                 |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000147                   | <b>Data Referência</b><br>30/03/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100503.2021             | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000075   |
| <b>Credor</b><br>05.555.440/0001-29 ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME                      | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global             | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>av. Campos Sales 003511 - Olaria - PORTO VELHO - RO - 76801281    | <b>Valor</b><br>900,00 (Novecentos Reais)       |                                      |

|                                                        |                                                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|



Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número</b><br>2022NE000164                                                   | <b>Data Referência</b><br>04/04/2022                                        |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Processo</b><br>3001.100482.2021                                             | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal10.520/02                                 | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000048                                          |
| <b>Credor</b><br>31.330.084/0001-55 M. T COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                             | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |
| <b>Endereço Credor</b><br>AV AYRTON SENNA AV AYRTON SENNA 002367 SALA A - SETOR 07 - BURITIS - RO - 76880000                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor</b><br>718,56 (Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) |                                                                             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                               | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                                    | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>12 Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                                           | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                            |                                                                             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Contrato</b>                                                                 |                                                                             |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |                                                                             |
| valor que se empenha para cobrir despesa com aquisição de agua mineral garrafão de 20 litros, água mineral sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato.<br>quantidade 06, quantidade estimada 72, valor unitário 9,98 valor total 718,56 |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Prazo</b>                                                                    | <b>Limite</b>                                                               |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                                            | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 | <b>Fevereiro</b>                                                            |
| <b>Abril</b> 718,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 | <b>Maio</b>                                                                 |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 | <b>Agosto</b>                                                               |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 | <b>Novembro</b>                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>Março</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>Junho</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>Setembro</b>                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>Dezembro</b>                                                             |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                 |                                                                             |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cód. Material</b>                                                            | <b>Qtz</b>                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Especificação</b>                                                            |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade Medida</b>                                                           | <b>Valor Unitário</b>                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 | <b>Valor Total</b>                                                          |





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

|                                                                                                              |                                                                                 |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                  | <b>Número</b><br>2022NE000164                                                   | <b>Data Referência</b><br>04/04/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                            | <b>Processo</b><br>3001.100482.2021                                             | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                     | <b>Referência Legal</b><br>Lei Federal 10.520/02                                | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000048   |
| <b>Credor</b><br>31.330.084/0001-55 M. T COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                                            | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                                             | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>AV AYRTON SENNA AV AYRTON SENNA 002367 SALA A - SETOR 07 - BURITIS - RO - 76880000 | <b>Valor</b><br>718,56 (Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) |                                      |

|                                                        |                                                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Beatriz de Andrade Chaves</b><br>Ordenador Primário | <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b><br>Ordenador Secundário |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

### INFORMAÇÃO <sup>[1]</sup>

Considerando que a contabilidade procurou bem informar, seguindo para tanto, a **essência ao invés da forma** <sup>[2]</sup> e buscando a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento.

Este Departamento de Contabilidade realizou a verificação no Sistema SIGEF 2022 pelo comando LISTAR NOTA EMPENHO CÉLULA, filtrando pela seguinte natureza de despesa:

- Natureza **3.3.90.30** (Material de Consumo) subelemento **07**: Gêneros de Alimentação.

Informamos que até a presente data, para o exercício financeiro de 2022 na UG - 300001 – DPE **não há** empenhos emitidos para a referida natureza e subelemento em questão. Enquanto que para a UG - 300011 – FUNDEP, **há** os empenhos emitidos encontrados conforme descrições abaixo:

| UG – 300011 – FUNDEP   Natureza: 3.3.90.30.07 |            |                    |             |             |        |
|-----------------------------------------------|------------|--------------------|-------------|-------------|--------|
| 2022NE                                        | LICITAÇÃO  | CREDOR (CNPJ)      | VALOR (R\$) | LOCAL       | OBJETO |
| 000005                                        | DISP. LIC. | 34.455.194/0001-31 | 2.880,00    | CACOAL      | ÁGUA   |
| 000036                                        | PREGÃO     | 05.555.440/0001-29 | 900,00      | SEDE PVH    | ÁGUA   |
| 000045                                        | PREGÃO     | 30.433.982/0001-76 | 2.884,00    | SEDE PVH    | AÇÚCAR |
| 000057                                        | DISP. LIC. | 13.838.351/0001-18 | 453,60      | S.F.GUAPORÉ | ÁGUA   |
| 000058                                        | DISP. LIC. | 27.670.920/0001-73 | 1.320,00    | MACHADINHO  | ÁGUA   |
| 000071                                        | DISP. LIC. | 05.655.450/0001-36 | 587,16      | ALVORADA    | ÁGUA   |
| 000072                                        | DISP. LIC. | 27.057.706/0001-46 | 2.304,00    | R. DE MOURA | ÁGUA   |

|        |            |                    |          |              |      |
|--------|------------|--------------------|----------|--------------|------|
| 000073 | DISP. LIC. | 38.032.028/0001-83 | 1.260,00 | ESP. D'OESTE | ÁGUA |
| 000074 | DISP. LIC. | 26.769.981/0001-20 | 3.060,00 | JI-PARANÁ    | ÁGUA |
| 000076 | DISP. LIC. | 11.814.486/0001-18 | 1.125,00 | COLORADO     | ÁGUA |
| 000078 | DISP. LIC. | 07.262.008/0001-75 | 3.564,00 | VILHENA      | ÁGUA |
| 000083 | DISP. LIC. | 09.376.227/0001-00 | 1.425,60 | CEREJEIRAS   | ÁGUA |
| 000084 | DISP. LIC. | 18.628.747/0001-54 | 320,00   | GUAJARÁ-M.   | ÁGUA |
| 000088 | PREGÃO     | 05.555.440/0001-29 | 300,00   | SEDE PVH     | ÁGUA |
| 000090 | DISP. LIC. | 32.151.394/0001-75 | 900,00   | SÃO MIGUEL   | ÁGUA |
| 000098 | DISP. LIC. | 42.634.473/0001-90 | 546,00   | PRES. MÉDICI | ÁGUA |
| 000099 | DISP. LIC. | 01.145.730/0001-43 | 705,60   | BRASILÂNDIA  | ÁGUA |
| 000111 | DISP. LIC. | 22.686.754/0001-80 | 720,00   | A. FLORESTA  | ÁGUA |
| 000147 | PREGÃO     | 05.555.440/0001-29 | 900,00   | SEDE PVH     | ÁGUA |
| 000164 | DISP. LIC. | 31.330.084/0001-55 | 718,56   | BURITIS      | ÁGUA |

Ressaltamos que embora os empenhos citados sejam da mesma natureza 3.3.90.30.07, nem todos se tratam do mesmo objeto da pretensa aquisição, nem são destinados para as mesmas localidades, conforme as supracitadas notas de empenho que seguem em anexo (ID 0042692).

Dessa forma, sendo o que tínhamos a informar, fica a critério do Ordenador de Despesa autorizar a aquisição, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Rodrigues Cavalcante**

Chefe do Departamento de Contabilidade

Mat. 300131140 | Port. nº 1219/2021-GAB/DPE

[1] Base Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; LC nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Base Administrativa: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Manual Técnico de Orçamento – MTO.

[2] [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1567:020332-classificacoes-orcamentarias&catid=749&Itemid=376](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-classificacoes-orcamentarias&catid=749&Itemid=376)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 25/04/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0042696** e o código CRC **EBAC5D60**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0042696v2

**Número**

2022PE000097

**Data Referência**

25/04/2022

**Data Lançamento**

25/04/2022

**Unidade Gestora**

300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Gestão**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Valor**

700,00

**Evento**

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original****N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Subação**

218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Fonte Recurso**

0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 Material de Consumo

**Complemento****Instrumento****Grupo Programação Financeira**

330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

**Processo**

3001.100481.2022

**Data Previsão**

31/12/2022

**Observação**

Aquisição de água mineral para atender o Núcleo de Ariquemes.

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 25/04/2022 às 12:37 por Lidiane Alexandra Grano

**Lançamento Contábil**

| <u>UG / Gestão Favorecido</u> | <u>Evento</u> | <u>Conta Contábil</u> | <u>Conta Corrente</u>                  | <u>Valor</u> |   |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------------------------|--------------|---|
| 300011 / 30011                | 400001        | 6.2.2.1.1.00.00.00    | 30011 218201 0.2.30.000000<br>33.90.30 | 700,00       | D |
| 300011 / 30011                | 400001        | 6.2.2.1.2.02.00.00    | 30011 218201 0.2.30.000000<br>33.90.30 | 700,00       | C |
| 300011 / 30011                | 400001        | 5.2.2.9.1.01.00.00    | 2022PE000097                           | 700,00       | D |
| 300011 / 30011                | 401001        | 8.2.2.2.1.11.00.00    | 300011-30011 330 0.2.30.000000         | 700,00       | C |
| 300011 / 30011                | 400001        | 6.2.2.3.1.01.01.00    | 0.2.30                                 | 700,00       | D |
| 300011 / 30011                | 400001        | 6.2.2.3.1.01.05.00    | 0.2.30                                 | 700,00       | C |
| 300011 / 30011                | 401001        | 8.2.2.2.1.09.00.00    | 300011-30011 330 0.2.30.000000         | 700,00       | D |
| 300011 / 30011                | 400001        | 6.2.2.9.1.01.00.00    | 2022PE000097                           | 700,00       | C |



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano, Analista em Administração**, em 25/04/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0042739** e o código CRC **9E39C7E1**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0042739v2





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Ao analisar o processo em epígrafe, informamos que emitimos a reserva orçamentária referente ao valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, por meio do pré-empenho **2022PE00097 (0042739)**, em conformidade com a Declaração de Adequação Orçamentária a seguir.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

Em atendimento ao processo em epígrafe, nos termos do art. 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ao realizar os cálculos dos valores e proceder à análise da viabilidade orçamentária, declaramos que há no orçamento vigente, saldo de dotação disponível para realização da despesa especificada abaixo:

| PROCESSO Nº                                                                                   |                  | CÓDIGO U.O.         |               | UNIDADE GESTORA            |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3001.100481.2022/DPE-RO                                                                       |                  | 30011               |               | 300011                     |                   |                   |                   |
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA                                                                      |                  |                     |               |                            |                   |                   |                   |
| Liberação de crédito para cobrir despesa com aquisição de água mineral - Núcleo de Ariquemes. |                  |                     |               |                            |                   |                   |                   |
| PRÉ-EMPENHO                                                                                   |                  |                     |               | DATA DA EMISSÃO            |                   |                   |                   |
| 2022PE00097                                                                                   |                  |                     |               | 25/04/2022                 |                   |                   |                   |
| PROGRAMA<br>TRABALHO                                                                          | FONTE<br>RECURSO | NATUREZA<br>DESPESA | VALOR         | DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO |                   |                   |                   |
|                                                                                               |                  |                     |               | JAN<br>FEV<br>MAR          | ABR<br>MAI<br>JUN | JUL<br>AGO<br>SET | OUT<br>NOV<br>DEZ |
| 03122204621820000                                                                             | 02300000000      | 339030              | 700,00        |                            | 700,00            |                   |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  |                  |                     | <b>700,00</b> | <b>0,00</b>                | <b>700,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2022.

## LIDIANE ALEXANDRA GRANO

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano, Analista em Administração**, em 25/04/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0042744** e o código CRC **31961295**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0042744v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Tratam-se os autos de procedimento para contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, núcleo de Ariquemes.

Os autos iniciaram-se com e-mails enviados aos núcleos com intuito de prever o quantitativo de consumo no ano de 2022, conforme se verifica no documento (id. 0004473) exarado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio também elaborou termo de referência (id. 0036976) e juntou as cotações realizadas na localidade do núcleo (id. 0041368). O Departamento de aquisições consolidou as propostas da seguinte forma, conforme id 0041401:

- DOURADO COMÉRCIO DE GLP - EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 29.906.042/0001-78, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- SOGÁS COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 11.006.333/0001-44, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- L. S. GÁS EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 14.923.236/0001-04, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Como se observa, a empresa que ofertou o menor preço foi a L. S. GÁS EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 14.923.236/0001-04, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Foram juntadas as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa para efeito de contratação com a Administração Pública (id. 0041693), na qual verifica-se que está apta à contratação em tela.

Cabe salientar, que para efeito da dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, estabelece o Regulamento nº 011/2017-GAB/DPERO, 17/01/2017:

**Art. 20.** Nos casos de aquisição por inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação ou adesão à ata de registro de preços de outro Órgão, a seleção do fornecedor será feita pelo Grupo de Aquisições, que juntará ao processo os seguintes documentos:

I – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

II – certidão de Dívida Ativa com a União;

III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;

*IV – prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/ CRF;*

*V – certidão negativa de débitos trabalhistas.*

*§1º Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, poderão ser exigidas apenas as provas de regularidade previstas nos incisos III e IV deste artigo, de acordo com o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.012/95. (grifo nosso).*

O Departamento de Contabilidade se manifestou no sentido de que até a presente data, para o exercício financeiro de 2022 na UG - 300001 – DPE não há empenhos emitidos para a referida natureza e subelemento em questão, conforme se verifica na informação id. 0042696.

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão realizou o Pré-empenho (Id. 0042739), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e apresentou Declaração de Adequação Orçamentária (id. 0042744).

Portanto, em atendimento ao despacho exarado pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento (Id. 0042014), no sentido de que seja elaborada a justificativa de dispensa de licitação, esta Comissão assim se posiciona:

## **II - DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição motiva-se em manter o fornecimento de água mineral potável para consumo dos servidores, membros e assistidos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, núcleo de Ariquemes, garantindo-se o bom atendimento e a eficiência das atividades da Defensoria Pública, ao assegurar saúde e conforto dos membros, servidores e assistidos, enquanto presentes nas dependências daquele núcleo da Defensoria Pública.

## **III - DA LEGALIDADE**

É de conhecimento público que a contratação de qualquer serviço através de dispensa de licitação constitui medida excepcional na política de aquisições/contratações do poder público, e por isso, tal procedimento deve ser subsidiado por elementos objetivos indispensáveis à sua legalidade.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

A Constituição Federal de 1988 concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu a figura da **dispensa de licitação (art. 24)** e inexigibilidade de licitação (art. 25).

Ao compulsar os autos, verificam-se elementos objetivos que subsidiam legalmente o emprego da dispensa de licitação para a contratação ora pretendida, tendo em vista o valor acima citado.

Diante disso, após análise dos autos, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor da aquisição,

segundo dispõe o art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme trecho transcrito abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação.

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até **10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** (R\$ 8.000,00) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) Convite - até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

No entanto, é oportuno informar que o Decreto Federal nº 9.412/2018, atualizou os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência, o que influencia diretamente no valor da dispensa de licitação prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Vejamos a redação do referido decreto:

Art. 1 - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, o valor máximo para as dispensas de licitação prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 passa a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para ocorrer a dispensa de licitação, a lei de Licitações traz outras exigências, previstas no art. 26, senão vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de

5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A esse respeito, nota-se que foram satisfeitas as exigências do referido artigo, nesse sentido fazem-se necessárias às considerações abaixo:

1 - Quanto ao inciso I, não é aplicado ao caso;

2 - Quanto ao inciso II, à razão do fornecedor ou executante, qualifica-se por ser a empresa que apresentou a segunda melhor proposta e encontra-se com as certidões de regularidade fiscal federal, trabalhista e FGTS em situação regular;

3 - Quanto ao inciso III, à justificativa do preço encontra-se no orçamento apresentado pela empresa L. S. GÁS EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 14.923.236/0001-04, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo valor é menor preço dentre as propostas apresentadas.

4 - Quanto ao inciso IV, não é aplicado ao caso.

Assim sendo, verifica-se que a presente contratação apresenta os requisitos legais, sendo possível, portanto, a dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

#### IV - DA CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, e, sobretudo, pela estrita observância aos dispositivos legais que regulamentam a matéria para as aquisições aqui especificadas, justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observada as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Destacamos que a presente manifestação não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que está carreado ao processo. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe à análise desta decisão.

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2022.

**Antônio Carlos Mendonça Tavernard**

Analista Jurídico da CPCL/DPE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Analista Jurídica**, em 26/04/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0042933** e o código CRC **BB2859F8**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022/DPE-RO

PROCESSO SEI: 3001.100481.2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Dr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ SSP/-\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é **a aquisição de água mineral de 20 litros para atender as demandas do núcleo de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, na forma de execução indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus anexos, cujos elementos a integra.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE

2.1. O valor total estimado do presente Contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.2** O Presente contrato será pago de acordo com o fornecimento efetivamente executado, calculado pelos preços unitários discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA /<br>MODELO | PREÇO<br>UNIT (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|------|---------------|------|------|-------------------|---------------------|----------------------|
|      |               |      |      |                   |                     |                      |
|      |               |      |      |                   |                     |                      |
|      |               |      |      |                   |                     |                      |

**2.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

### **4 .CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**4.1.** Conforme prazos e condições minuciosamente detalhados nos itens **05 e 06** do termo de referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E VALIDADE DO MATERIAL**

**5.1.** Conforme descrito no **05** do termo de referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Conforme descrito no item **07** do termo de referência.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito conforme disposto no item **08** do termo de referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **10** do Termo de Referência.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**9.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.30**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia** .

**9.2** As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, e sua devida identificação no início de novo exercício financeiro será objeto de apostilamento ao contrato.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

**11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

## **12. CLÁUSULA DOZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este Contrato terá como Gestor o Sr(a).\_\_\_\_\_, Cargo/Função\_\_\_\_\_, ou outro servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, indicado pela Administração.

**12.2.** A fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s), de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo (a) designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados.

**12.3.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

**12.3.1.** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações.

**12.3.2.** Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

**12.3.3.** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**12.4.** Competências do fiscal:

**12.4.1.** Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**12.4.2.** Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

**12.4.3.** Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

**12.4.4.** Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

**12.4.5.** Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso

injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

**12.4.6.** Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

**12.4.7.** Certificar;

**12.4.8.** Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

**12.4.9.** Orientar glosa em faturas;

**12.4.10.** Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e,

**12.4.11.** Receber provisoriamente o objeto.

**12.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

### **13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O presente Contrato vincula-se ao termo de homologação da dispensa de licitação, termo de referência nº 056/2021 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) que originou o presente documento.

**13.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**13.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**13.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**13.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### **14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

**14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, .... de ..... de 2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Defensor Público-Geral do Estado

## NOME DA EMPRESA

Representante legal da empresa

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Analista Jurídica**, em 26/04/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0042982** e o código CRC **784B0860**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0042982v2



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Assessoria Jurídica

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

### PARECER - ASSEJUR

#### **PARECER N. 395/2022-AJDPE**

**Processo:** 3001.100481.2021/DPE-RO

**Interessado:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Aquisição de água mineral – Núcleo de Ariquemes

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI N. 8.666/1993, ART. 24, II. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. NÚCLEO DE ARIQUEMES. VALOR INFERIOR AO LIMITE DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). SUPERAÇÃO DO LIMITE LEGAL. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para aquisição de água mineral para o Núcleo de Ariquemes, conforme especificação contida no termo de referência 56/2021 de ID 36976, via dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

O procedimento teve início com a remessa do Memorando n. 166/2021/DAP/DPE-RO, de 22 de novembro de 2021, em que o Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio solicitou aos Núcleos do interior informação quanto à previsão de consumo de água mineral pelo período de 12 meses referente ao exercício de 2022 (ID 4473). Em resposta, constata-se o e-mail de ID 7837, no qual o núcleo de Ariquemes informou a necessidade estimada de 190 galões de 20 litros para o período de 12 meses.

A programação orçamentária para subsidiar a despesa foi apresentada pela DPOG sob ID 8059. Em seguida, o feito foi remetido ao núcleo interessado para realização da cotação de preços, o que foi atendido sob ID 22607, mediante juntada de três cotações.

Em seguida, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio questionou ao núcleo se as empresas tiveram acesso ao termo de referência (ID 24212), ao que aquele informou que apenas a empresa que fez a cotação de menor valor obteve o referido acesso.

Ato contínuo, o ADAP reencaminhou o procedimento solicitando que fosse fornecido acesso ao termo de referência para as demais empresas, para avaliação da manutenção do preço ofertado (ID 24421), ao que o núcleo se manifestou, um mês depois, informando que as empresas mantinham os preços cotados.

O termo de referência foi juntado sob ID 36976, seguido da informação de ID 36992, em que o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio justificou, dentre outros aspectos, a opção pela aquisição do objeto por localidade, a forma de pagamento e fornecimento e a necessidade de termo contratual.

Nova cotação atualizada foi juntada sob ID 41368, abrangendo tão somente as duas empresas que outrora haviam cotado com maior valor. A planilha mercadológica foi juntada sob ID 41401, seguida da informação de ID 41406, na qual o Departamento de Aquisições justificou que a renovação das propostas se deu



porque “02 (duas) das 03 cotações de preços estavam com um prazo curto para vencimento” e informou a juntada da documentação da empresa que apresentou o menor valor (ID 41693).

A Secretária-Geral de Administração e Planejamento despachou sob ID 42014, aprovando o termo de referência n. 56/2021 e o encaminhando ao Departamento de Contabilidade, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Assessoria Jurídica e, por fim, ao Controle Interno.

O Departamento de Contabilidade procedeu à consulta ao SIGEF, sob ID 42692, e então prestou a informação de ID 15734, informando a existência de empenhos emitidos no exercício de 2022 para a mesma natureza, subelemento e objeto, no exercício de 2022, conforme discriminados sob ID 42696.

A DPOG providenciou a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000097 (IDs 4273 e 42744). Em seguida, a CPCL emitiu a justificativa de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/1993 (ID 42982), bem como juntou a minuta contratual de ID 42982.

Após, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer.

É o necessário relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, em regra, a aquisição de bens ou contratação de serviços pela Administração Pública deve ocorrer por meio de regular procedimento licitatório, em que seja assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, nos seguintes termos:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, conforme autorizado na própria norma constitucional, a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93<sup>[1]</sup>) firmou algumas exceções à sobredita obrigatoriedade, tal como o disposto em seu artigo 24, inciso II, *in verbis*:

Art. 24. É **dispensável** a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até **10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

A leitura do dispositivo supracitado, concomitantemente à redação do art. 23, inciso II, alínea “a”, atribuída pela Lei n. 9.648/1998, permite a conclusão de que é dispensável o procedimento licitatório no caso de aquisição de objetos cujos valores estejam abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Decreto Federal n. 9.412/2018, no entanto, promoveu nova alteração na redação do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666/1993, acarretando na elevação do teto admitido para dispensa de licitação, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

No presente caso, verifica-se que o valor estimado da pretensa contratação, que é de R\$700,00 (setecentos reais), está dentro dos limites admitidos legalmente para a dispensa de licitação.

De qualquer sorte, importante ressaltar que o procedimento de contratação direta deve ser aplicado como uma modalidade anômala de licitação e, também, ser tratado como uma exceção, assim como pretende a normativa acima mencionada.

Isso porque não se podem afastar os procedimentos preparatórios internos que antecedem a uma licitação comum, de modo que, no caso, o resultado importará em contratação direta, ao invés de culminar com a licitação propriamente dita.

Ainda nesse sentido, é certo que, embora o objetivo seja realizar a aquisição de forma direta, por meio de dispensa de licitação, há que se comprovar a existência de dados concretos que justifiquem a opção do procedimento pretendido, para que os atos não estejam pautados somente em elementos subjetivos para a escolha da pessoa a ser contratada, seja física ou jurídica.

Nessa linha, em que pese o registro de que o valor da pretensa contratação direta se encontra abaixo do limite permitido legalmente, deve atentar-se ao intervalo em que se pode utilizar o limite para dispensa, bem como ao critério que deve ser utilizado para orientar o alcance dos valores (se é pelo elemento, subelemento, fornecedor, similaridade dos serviços ou aquisições, entre outros), a fim de se afastar o eventual fracionamento irregular de despesa, vedado pela parte final do art. 24, II, da Lei n. 8666/93, acima transcrito.

Quanto a isso, vale registrar o elucidativo entendimento apresentado no Parecer n. 094/2009, emitido pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso:

Inciso II - para outros serviços e compras (10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23):

**1. não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez: aqui novamente retoma-se a regra de que para se dispensar um procedimento licitatório não pode a aquisição referir-se a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação (ou que tenha a mesma natureza) que possa ser realizado de uma só vez. Assim, se a parcela que se quer contratar estiver dentro do limite de R\$ 8.000,00, porém referir-se ao mesmo objeto (ou mesma natureza) de outras contratações que globalmente ultrapassariam esse valor e que pudessem ser realizadas de uma só vez, há infração ao dispositivo legal.**

Sobre o tema em comento, o doutrinador Marçal Justen Filho (2008, p.259) preleciona esclarecedor comentário em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição", no sentido de que:

[...] **é perfeitamente válido (eventualmente obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação.** É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível da licitação.** Pelo exposto, mais uma vez frisamos que o fracionamento ou parcelamento da contratação é possível e legal. Ilegal é praticar o "fracionamento de despesas" que é a prática danosa do fracionamento de contratação com vistas a promover: a. dispensa licitatória indevida, ou seja, realizar contratações com o mesmo objeto ou mesma natureza, que individualmente se enquadrariam nas hipóteses previstas no artigo 24, I e II da Lei 8.666/93, mas que globalmente necessitaria de realização do certame; b. utilização de modalidade de licitação mais simplificada indevidamente, contrariando o artigo 23, §5º da Lei 8.666/93.

Também o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia já se manifestou sobre a matéria, em consulta acerca dos critérios para aferição de fragmentação ou fracionamento de despesas públicas (Parecer Prévio n. 20/2009 – Pleno), no seguinte sentido:

É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:

I) **Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação cabível para o total;**

II) Fuga ao correto processo licitatório, uma vez que dispensou e/ou procedeu licitação indevida, v.g.,

efetuando-se Convite, quando caberia Tomada de Preços, inobservando-se os limites de que tratam os artigos 23 e 24 da Lei de Licitações e Contratos; ou ainda, exemplificando, a utilização indevida da modalidade de Licitação Convite em detrimento da Tomada de Preços, contrariando o artigo 23, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei de Licitações e Contratos.

Nesse sentido, conclui-se que é pertinente orientar pela adoção do critério de avaliação pela **natureza do objeto e princípio da anualidade**, ou seja, **deverá estar demonstrada nos autos a inexistência de outras parcelas do mesmo serviço e/ou compra durante o exercício, bem como a previsão e o impedimento de outra contratação direta e/ou licitação para o mesmo objeto no exercício, se excedido o limite de valor legal.**

Não é outra a orientação do TCU:

“9.9.3 realize planejamento de suas contratações a partir de dados históricos e de estimativas futuras, de modo a permitir a realização de devido procedimento licitatório, na modalidade adequada, com vistas à contratação de serviços, obras e aquisições, evitando o fracionamento das despesas e fuga à licitação, em cumprimento ao art. 37, XX da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº. 8.666/93”.  
(Acórdão nº 2.219/2010 – Plenário)

Com efeito, consoante referida orientação, as aquisições de produtos de mesma natureza devem ser planejadas de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido. A ausência de planejamento e a utilização do art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93 para justificar a dispensa de licitação, nesses casos, caracterizam fracionamento indevido de despesa (Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

No caso em apreço, verifica-se que foi juntada informação pelo Departamento de Contabilidade (ID 42696), indicando a **existência de empenhos emitidos para a mesma natureza, subelemento e objeto no presente exercício de 2022, no valor total de R\$23.989,52 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ultrapassando, assim, o limite previsto no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.**

Nesse sentido, em que pese o fato de que os demais objetos foram adquiridos de empresas situadas nos municípios em que estão localizados outros núcleos da DPE, faz-se necessário justificar devidamente a aquisição, com base em critérios legais que afastam a irregularidade do fracionamento.

Neste ponto, é de relevo mencionar que, na Resolução de Consulta n. 21/2011, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso entendeu, por unanimidade que *“a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória”*.

No mesmo sentido, aliás, já se manifestou o Tribunal de Contas da União, ao ponderar que,

8.11. (...)Não há óbice em realizar um único certame envolvendo objetos de despesa de custeio e investimento. Apesar da licitação única, cada item licitado seria pago obedecendo à sua classificação orçamentária (custeio ou investimento), sem qualquer afronta às normas de direito financeiro.

8.12. A classificação da despesa pública segue critérios definidos com o objetivo de atender às necessidades gerenciais de informação acerca da execução do processo orçamentário. Não serve como justificativa para o fracionamento de despesas e nem como pretexto de fuga à obrigatoriedade de licitar, como no caso concreto, em que não se quis admitir a realização de licitação única devido a uma suposta incompatibilidade entre os itens de despesa.

8.13. Além disso, **a classificação orçamentária não produz qualquer efeito jurídico para fins de aplicação da modalidade cabível de licitação ou sua dispensa**, conforme magistério de Marçal Justen Filho, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, pag. 266):

*“A irrelevância da classificação orçamentária*

*Por outro lado, não é possível utilizar a classificação orçamentária, produzida para outros fins e sem nenhuma relevância legal para essa hipótese. Os critérios utilizados para fins orçamentários podem ser diversos e, mesmo, abranger diferentes objetos. Aplicar a regra poderia produzir resultados despropositados, tais como constranger a realização de concorrência para serviços autônomos de engenharia, apenas porque a rubrica orçamentária seria a mesma. Ou seja, quando se englobam certas despesas em um mesmo elemento de despesa orçamentária, o fundamento reside na necessidade de sistematização. Não há previsão acerca da necessidade de contratação única nem se pode imaginar que o legislador financeiro estava considerando o total de desembolsos como sujeito a tratamento unitário.*

*Mais ainda, não há no texto legal qualquer indicação da relevância da classificação orçamentária do objeto para fins de conjugação de valores e determinação da modalidade cabível de licitação. Trata-se de inovação em face da Lei - inclusive no tocante às próprias normas de Direito Financeiro, as quais não determinam que as rubricas orçamentárias produzem algum efeito jurídico para fins da fixação da modalidade cabível de licitação.” (grifo nosso).*

8.14. Portanto, entendemos que a natureza das despesas sob o ponto de vista orçamentário não representou óbice à realização de licitação conjunta. Rejeitamos as razões de justificativa do responsável. (Acórdão 1620/2010 – Plenário).

Sendo assim, resta claro que **a mera indicação, nos autos, quanto à classificação orçamentária dos empenhos já realizados no exercício não é suficiente para demonstrar a existência ou não de fracionamento do objeto, devendo ser averiguado pelo setor competente eventual configuração de fracionamento em relação aos objetos referentes aos empenhos já realizados, bem como às compras programadas para este exercício que não tenham sido ainda empenhadas.** Nesse sentido, já decidira o TCU:

Enunciado

Deve ser programada a despesa pelo total para todo o exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento, evitando fracionamentos ilícitos de despesa. O parcelamento não pode conduzir à fuga ao procedimento de licitação.

Excerto

Relatório:

[...]

2.17. É pacífico o entendimento desta Corte de Contas (Acórdãos 73/2003 - 2ª Câmara; 66/99 - Plenário) no sentido de que as compras devem ser programadas pelo total para todo o exercício financeiro, observando o princípio da anualidade do orçamento, consoante o estabelecido no art. 8º, caput, da Lei nº 8.666/1993. Na situação sob exame constata-se que não houve planejamento adequado das compras, na forma do inciso II do §7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, ensejando o fracionamento da despesa, cujo total superou o limite fixado no art. 24, inciso II, do citado diploma legal. (Acórdão 3373/2006-Primeira Câmara, Relator Ministro Augusto Nardes)

Nessa linha, registra-se que o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que a finalidade da vedação ao fracionamento, constante da Lei de Licitações, é promover a competitividade do certame licitatório, de forma a impedir a dispensa em hipóteses em que a lei exige licitação; ou modalidades licitatórias mais simples, quando a lei exige que sejam mais complexas. Vejamos:

Irregularidades em contratações: 3 - **Fracionamento de despesa e certame único para obras e serviços em que os potenciais interessados são os mesmos, ainda que realizados em locais distintos. Deve ser realizada uma única licitação para a contratação de obras e serviços de mesma natureza, ainda que em locais diversos, quando os potenciais interessados são os mesmos**, vedadas as modalidades convite ou tomada de preços, conforme o caso, sempre que o somatório de seus valores caracterizar tomada de preços ou concorrência. Esse entendimento,

consignado no Acórdão n.º 1.570/2004-Plenário, foi invocado pelo relator ao apreciar, ainda quanto à denúncia envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria-Geral em Rondônia (DR/ECT/RO) –, as razões de justificativa do Diretor Regional acerca dos “indícios de fracionamento de despesa ao autorizar as seguintes licitações na modalidade ‘convite’ (Convites 13/2006 e 14/2006), sendo que era obrigatória a utilização de ‘tomada de preços’ ou ‘concorrência’, devido ao somatório dos valores e por tratarse de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que poderiam ser realizadas conjunta e concomitantemente”. O relator destacou que, à luz do art. 23, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, “à primeira vista, assistiria razão ao responsável” ao argumentar que os municípios de Cujubim e Pimenteiras, onde seria feita a adequação dos prédios para o funcionamento das agências de correio, distam um do outro 766 km, tratando-se, a seu ver, de obras independentes. Para refutar esse argumento, o relator valeu-se do seguinte trecho do voto que antecedeu o prefalado Acórdão n.º 1.570/2004-Plenário: “[...] **o Estatuto das Licitações, ao vedar o fracionamento de despesas, pretendeu preservar a competitividade dos certames licitatórios, obrigando que as obras e os serviços realizados no mesmo local fossem englobados em uma única licitação, de maior valor.** Interpretando-se a norma de forma sistêmica, orientados pelo princípio da isonomia que norteou sua promulgação, **só se pode conceber que a menção a um ‘mesmo local’ tenha por objetivo único permitir o maior aproveitamento das potencialidades regionais, observando-se a área geográfica de atuação das empresas que executam os serviços ou obras a serem contratados.**” No caso concreto, o relator verificou que, com exceção de duas empresas que receberam apenas o Convite n.º 14/2006, os demais potenciais licitantes foram convidados a participar dos dois certames e retiraram o edital. Para ele, o fato “demonstra que essas quatro construtoras podem atuar indiferentemente em qualquer das duas cidades, não sendo permitida, assim, a realização de licitações distintas para obras e serviços de mesma natureza, uma vez que os potenciais interessados nos dois certames são os mesmos”. Tendo em vista que a soma dos valores ultrapassou o limite estabelecido para a modalidade convite, confirmou-se o fracionamento de despesas. Em razão desta e das demais irregularidades apuradas, o relator propôs e o Plenário decidiu rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo responsável e aplicar-lhe multa. Acórdão n.º 1620/2010- Plenário, TC-023.093/2008-6, rel. Min. Raimundo Carreiro, 07.07.2010.

Como se vê, com relação à localidade das possíveis licitações e o fracionamento de despesas, o TCU deixa assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo “mesmo local” utilizado no art. 23, § 5º, da Lei n. 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geoeconômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração.

Assim, **só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se restar demonstrado que os potenciais interessados também são distintos**, visando, dessa forma, o real aproveitamento dos mercados locais.

Nesse ponto, verifica-se que, por meio da informação de ID 36992, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio expõe os motivos pelos quais se optou pela aquisição da água mineral por localidade.

Justificou-se que “*o material é comumente fornecido por pequenos estabelecimentos que não têm capilaridade em diversas cidades; o custo para que um fornecedor de uma cidade entregue em outra cidade é muito elevado*”.

A informação menciona a experiência obtida por licitação anteriormente frustrada<sup>[2]</sup>, em razão de que “*não houve interessados*” em participar do certame, mesmo que o objeto, na época, tenha sido fracionado por núcleo.

De acordo com a informação prestada pelo Departamento de Almoxarifado, “*até mesmo para conseguir interessados na dispensa de licitação na própria cidade já há dificuldade, muitas vezes por razões documentais, sendo que seria muito mais difícil encontrar uma única empresa que atendesse mais de uma cidade*”.

Isso porque, segundo a aludida informação, “é comum que o material seja fornecido por pequenos estabelecimentos locais”.

Nesse passo, torna-se imprescindível a apreciação pela autoridade gestora no que tange à justificativa apresentada quanto à necessidade do fracionamento das aquisições por localidade, em detrimento de aquisição que leve em conta a totalidade do objeto para atender a Defensoria Pública em todo o Estado, no exercício de 2022.

Outrossim, é imperioso ressaltar que o procedimento de dispensa, embora se trate de uma contratação direta, exige a realização de prévio processo administrativo para tanto, em que se contemple a justificativa da dispensa no que tange ao preço, razão da dispensa e escolha do particular interessado.

A instrução para o processo de dispensa de licitação, deve se atentar às regras dispostas no art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, que dispõe:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

Em relação aos requisitos legais, apesar do dispositivo não prever a situação de dispensa exposta no art. 24, inciso II, deve o gestor seguir, ao menos naquilo em que for aplicável, o regramento acima.

Tanto é imprescindível, que assim já decidiu o TCU:

Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados.” (Decisão nº 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.)

Assim, a Administração deverá sempre justificar a não realização da licitação, assim como a razão da escolha do fornecedor e o preço contratado. Afinal, nos termos do art. 50, IV, da Lei 9.784/1999, a motivação (indicação expressa dos motivos) dos atos administrativos que decidam pela dispensa é obrigatória.

No caso em tela, a justificativa foi juntada ao ID 42933, em que se indica que a contratação visa “manter o fornecimento de água mineral potável para consumo dos servidores, membros e assistidos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, núcleo de Ariquemes, garantindo-se o bom atendimento e a eficiência das atividades da Defensoria Pública, ao assegurar saúde e conforto dos membros, servidores e assistidos, enquanto presentes nas dependências daquele núcleo da Defensoria Pública”.

No que se refere à justificativa quanto ao preço, verifica-se que foram colacionadas aos autos três cotações de preços, sendo elaborada a planilha mercadológica pelo Departamento de Aquisições, na qual se registrou o preço médio de R\$9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos centavos), ID 41401.

A CPCL, sob ID 42933, justificou que o preço da contratação encontra-se justificado no orçamento apresentado pela empresa L. S. GÁS EIRELI (Id. 22607), “cujo valor é menor preço dentre as propostas



apresentadas”.

Quanto à razão da escolha do fornecedor, a CPCL indicou que “*qualifica-se por ser a empresa que apresentou a melhor proposta e encontra-se com as certidões de regularidade fiscal federal, trabalhista e FGTS em situação regular*”, em conformidade com o que fora previsto nos itens 12 e 13 do termo de referência.

No que tange à regularidade da empresa a ser contratada, destacamos que, mesmo na hipótese de dispensa de licitação, é imprescindível que a contratada demonstre a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária – o que deve ser apreciado pelo Controle Interno.

Por fim, verifica-se que foi procedida a reserva orçamentária por meio da Pré-Empenho 2022PE000097, no importe de R\$700,00 (setecentos reais), o que corresponde à totalidade do valor da pretensa aquisição.

Nesse ponto, verifica-se que o termo de referência previu apropriadamente, no item 2.5, a forma de fornecimento, ao dispor que será mediante fornecimento parcelado (ID 36976). No mesmo sentido, o item 4.1 do TR ao estimar entregas mensais de 09 (nove) unidades.

Alertamos, todavia, para o fato de que o quantitativo mensal estimado no item 4.1 (9) está desproporcional à quantidade estimada anual (100).

Em consonância com a forma de fornecimento, constata-se que o TR previu de forma pertinente as condições de pagamento, ao dispor no item 8.1 que o pagamento ocorrerá de acordo com as entregas, em parcelas correspondentes ao efetivamente executado.

Com isso, reputa-se fundamental que o setor competente se atente à espécie de empenho a ser emitida, a fim de que seja adequada à forma de pagamento prevista no termo de referência, qual seja, pagamento parcelado, após a entrega mensal efetivada.

Por fim, constata-se sob ID 42982, a juntada da minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e eventual contratada, que, para ter validade e eficácia, deve conter os requisitos previstos no art. 55 da Lei n. 8.666/93. Passo a apreciar:

| <b>Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:</b>                                                                                                                                          | <b>Minuta de ID 42982</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Inc. I - o objeto e seus elementos característicos;                                                                                                                                                                     | Cláusula 1ª               |
| Inc. II – regime de execução ou a forma de fornecimento                                                                                                                                                                 | Cláusula 1ª               |
| Inc. III – <u>preço/ condições de pagamento/critérios/data-base e periodicidade do reajustamento</u> de preços/critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; | Cláusula 2ª e 6ª          |
| Inc. IV - prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;                                                                                 | Cláusula 4ª.              |
| Inc. V - crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;                                                                                         | Cláusula 9ª               |
| Inc. VI - garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;                                                                                                                                      | <b>Ausente</b>            |

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Inc. VII - direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;                                                                                                               | Cláusulas 6ª e 8ª.                                         |
| Inc. VIII – Casos de rescisão                                                                                                                                                                                         | Cláusula 11ª                                               |
| Inc. IX - reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitação <sup>[3]</sup> ;                                                                   | Cláusula 11.2.                                             |
| Inc. X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;                                                                                                                     | Dispensável, por não ser o caso.                           |
| Inc. XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.                                                                               | Cláusula 13.1.                                             |
| Inc. XII – legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.                                                                                                                             | Preâmbulo e cláusula 13.4.                                 |
| Inc. XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. | Cláusula 6ª c/c item 7.9 do termo de referência (ID 36976) |
| Art. 55, § 2º - deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.                                                              | Cláusula 14.1.                                             |

Registra-se, ainda, que o termo de referência prevê, em seu item 7.8 (ID 36976) **vedação à subcontratação total ou parcial** do objeto pela contratada, bem como a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, conforme preceituam os art. 72 e 78 da Lei 8.666/93.

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, verifica-se que houve superação do limite previsto no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993 para dispensa de licitação para o objeto pretendido nos autos (água mineral). Considerando-se, todavia, que os objetos foram adquiridos em localidades distintas, esta Assessoria Jurídica entende que incumbe à autoridade responsável por ordenar a despesa avaliar e justificar o fracionamento das aquisições por localidade, em detrimento de aquisição que leve em conta a totalidade do objeto para atender a Defensoria Pública em todo o Estado, no exercício de 2022.

No mais, a possibilidade jurídica da contratação está condicionada à aferição de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser verificada pelo Controle Interno.

É o parecer, que remeto ao Controle Interno, em atenção ao despacho de ID 42014.

Porto Velho, 02 de maio de 2022.

**RAFAELLA ROCHA SILVA**

Assessora Jurídica Chefe

Defensora Pública

**[1]** Destaca-se que a Lei 8.666/1993 ainda se encontra em vigor para licitação ou contratação direta, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação da Lei 14.133/2021, a qual estipulou nos arts. 191 e 193:

**Art. 191.** Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

**[2]** Trata-se do Pregão Eletrônico n. 012/2020/DPE/RO (Processo n. 3001.0188.2020/DPE-RO), em que os itens 4, 5, 6 (Ariquemes), 7, 9 e 10 foram fracassados e os itens 11 a 25, desertos.

**[3]** Possibilidade de a Administração investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços, etc.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Rocha Silva, Assessor(a) Jurídico(a)-Chefe**, em 02/05/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0045555** e o código CRC **E3A79859**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0045555v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

## RELATÓRIO - CI

### Relatório de Conformidade n. 221/2022 -CI/DPE

**Processo SEI:** 3001.100481.2021

**Interessado(a):** Defensoria Pública Estadual

**Assunto:** Aquisição de água mineral - Núcleo de Ariquemes

**Destino:** Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Ilma., Secretária-Geral,

Versam os autos sobre aquisição de água mineral, para atender às demandas do núcleo da Defensoria Pública do Estado no município de Ariquemes, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

### **I – Do Relatório:**

O procedimento teve início com o Memorando n. 166/2021/DAP/DPE-RO, de 22 de novembro de 2021, em que o Chefe do Departamento de Almocharifado e Patrimônio solicitou aos Núcleos do interior informação quanto à previsão de consumo de água mineral pelo período de 12 meses referente ao exercício de 2022 (ID 0004473).

Após, o feito foi instruído com indicação orçamentária (0008059), Termo de Referência (0036976) e cotações (0041368).

Diante da dificuldade em encontrar fornecedores interessados em participar foram apresentadas apenas duas cotações para o município de Buritis, com justificativa ao id 0013823.

A Secretária-Geral aprovou o TR 56/2022, em seguida encaminhou os autos ao Departamento de Contabilidade, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Assessoria Jurídica e por fim, a este Controle Interno, id 0042014.

Segundo informações do Grupo de Contabilidade, há empenhos emitidos para a UG 300011 FUNDEP com a mesma natureza (0042696).

A DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000097(0042739) e apresentou a declaração de adequação orçamentária ( 0042744)

A CPCL elaborou justificativa para dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (0042933).

A Diretoria Administrativa apresentou a minuta contratual ao TR 36/2022 ( 0042982)

A Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do parecer n. 395/2022-AJDPE ( 0045555), opinando pela possibilidade jurídica de aquisição do objeto pretendido por meio de dispensa de licitação, *desde que demonstrada a inexistência de fragmentação de despesa, bem como sejam verificadas a regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Ademais, alertou quanto ao quantitativo mensal estimado no item 4.1 (aponta a desproporcionalidade estimada).*

Juntou-se a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que ofereceu menor preço – L DA SILVA ME, CNPJ 14.923.236/0001-04, estando vencida à certidão de regularidade do FGTS (0041693). *Devendo ser atualizadas as certidões que estiverem vencidas à época da assinatura do contrato.*

Não obstante a manifestação sobre fragmentação de despesa, ora, não há que se falar em fragmentação de despesa para o caso em tela, haja vista não ser a intenção da Administração, a fuga ao procedimento licitatório de maior porte, mas sim, **a necessidade de concretizar a aquisição de maneira célere, eficiente e econômica.**

Importante observar que a Administração, envidou esforços para realização de pregão eletrônico, com a inclusão de fornecimento de água mineral para todos os núcleos do estado, contudo, ao final do certame, foi possível concluir que as empresas não demonstram interesse no atendimento de demandas regionais e de baixo valor.

No mesmo sentido, a Diretora Administrativa informou que o parcelamento do objeto por localidade mostra-se vantajoso, pois fornecimentos de pequena monta, geralmente são atendidos por comércio local e que a prática de outros órgãos se assemelha à realidade desta DPE-RO.

De fato, ao verificar o portal da transparência do MP-RO e TJ-RO, deparamo-nos com contratações por dispensa de licitação em razão do valor para a aquisição de água mineral, o que nos faz inferir que essas entidades também padecem dos mesmos obstáculos que a DPE-RO, quais sejam: a falta de interesse das empresas em atender pequenas demandas regionais.

**Sendo assim, visando garantir que a aquisição de um bem essencial à vida, como é o caso da água, não seja frustrada, esta Controladoria Interna, orienta que seja, sempre que necessário, feito o intercâmbio de informações com órgãos que detenham maior expertise, com a finalidade de nortear as ações e tomada de decisão pelos responsáveis.**

Em tempo, informamos que foram anexados nos relatórios de conformidades anteriores (a exemplo, o Relatório n. 082/2021-CI/DPE dos autos n. 3001.0043.2021) cujo objeto é aquisição de água mineral, as principais peças (termo de referência, parecer normativo e contrato simplificado) constantes do processo de aquisição de água mineral para a comarca de Cerejeiras do TJ-RO.

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e os pontos demonstrados acima, não há óbice em realizar a contratação pretendida.

É a análise que encaminhamos para apreciação e deliberação.



Porto Velho-RO, 03 de maio de 2022.

**Elizeth Mendes de Moraes**  
Subcontroladora Interna – DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Moraes Lima**,  
**Subcontroladora Interna**, em 03/05/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0046119** e o  
código CRC **D8AB7A5E**.

Caso responda este documento, por favor referencie  
expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0046119v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº: 3001.100481.2021**

**Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços**

**Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes**

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Consta no Parecer nº 395/2022-AJDPE (id. 0045555) apontamento feito pela Assessoria Jurídica em que destaca que o quantitativo mensal estimado no item 4.1 (9) está desproporcional à quantidade estimada anual (100).

De modo a sanar tal discrepância, reputo necessária a realização de ajustes no termo de referência, de forma a alterar a quantidade estimada anual para 108 (cento e oito) unidades, correspondente ao produto da multiplicação entre a quantidade mensal (9) e o período de 12 (doze) meses — a despeito da informação prestada pelo Núcleo de Ariquemes no id. 0007837, a qual registra 100 (cem) unidades. Tal alteração não causará prejuízos à unidade, haja vista a natureza estimada da aquisição.

Em seguida, pertinente a consulta aos fornecedores a fim de que manifestem a concordância, ou não, em relação à manutenção do preço unitário do produto, considerando a nova estimativa anual.

Posteriormente, em caso de manutenção das propostas, promova-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor que apresentar o menor preço.

Posto isso, determino o envio dos autos ao **Departamento de Almoarifado e Patrimônio** e, após, ao **Departamento de Aquisições** para adoção das providências acima mencionadas.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 10/05/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0048981** e o código CRC **AA5F7ED0**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2021

### AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (ARIQUEMES)

#### 1. INTRODUÇÃO

1. Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
2. A Administração Pública obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
3. A pretensa aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis.
4. Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

#### 2. OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa **aquisição** de água mineral, **mediante Dispensa de Licitação**, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no núcleo de **ARIQUEMES**, de acordo com as quantidades e especificações descritas na tabela do item 4 deste Termo de Referência. Observando-se as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. As quantidades referidas no **item 4.1** deste termo são o quantitativo total dos materiais a serem empenhados.
3. Todas as características referentes à aquisição são parâmetros mínimo exigidos para o fornecimento do material, sendo permitida a oferta de materiais com características superiores, os quais serão avaliados pela Administração.
4. O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter amassados ou outras avarias que possam influenciar na sua qualidade, nem prejudiquem o seu armazenamento ou empilhamento. Deverão ser entregues em pleno estado de uso e, ainda, constar a garantia e validade mínima de acordo com o item 4.5 e 4.6 deste termo.
5. O objeto deverá ser adquirido por execução indireta através de empreitada por preço unitário, **mediante fornecimento parcelado**, conforme preceitua o art. 6º, VIII, alínea "B", da Lei nº 8.666/1993.
6. O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.
7. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO, para contratação imediata**, com fornecimento de maneira parcelada e pagamento conforme previsto no item 08 deste termo.

#### 3. JUSTIFICATIVA

1. A aquisição dos materiais constantes deste termo justifica-se por:
2. Tendo em vista que procedimentos de licitação anteriores findaram-se fracassados em virtude da falta de interessados em prestar o fornecimento dos materiais nos núcleos do interior do estado, em razão da pouca expressividade de valor do material, da falta de licitantes locais para atenderem a contratação através de procedimento licitatório, do elevado valor que seria necessário para empresas de outras localidades levarem o material até os núcleos do interior.
3. Diante dos motivos evidenciados acima, a última aquisição de água mineral para o núcleo teve que ser realizada mediante dispensa de licitação.
4. O material pretendido é comumente fornecido por pequenos comerciantes locais que não participam de procedimento de licitação.
5. A aquisição de água mineral, envasada em galão de 20 litros, visa manter o fornecimento de água mineral potável para consumo dos servidores, membros e assistidos da Defensoria Pública.
6. Com a aquisição dos objetos previstos, espera-se garantir o bom atendimento e a eficiência das atividades da Defensoria Pública ao assegurar a saúde e conforto dos membros e servidores na execução de suas tarefas e dos assistidos enquanto permanecerem nas dependências da DPE-RO.
7. A demanda total apresentada no item 4.1 deste termo de referência é a estimada para atender o núcleo pelo período de 12 (doze) meses.
8. No item 4.1 encontra-se o quantitativo de materiais que serão adquiridos mediante este processo de Dispensa de Licitação.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de material(is) com característica(s) superior(es), a ser avaliado pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|
| 01   | Água mineral garrafão de 20 litros. Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | Unidade | 09                         | 108                       |

#### 2. Os materiais deverão:

1. Ser próprios para armazenamento de água, estar em ótimo estado de conservação, limpos, sem amassados que comprometam sua integridade, e com rótulo inteiro e legível;
2. Toda composição química deve estar enquadrada nos limites definidos pela ANVISA;
3. Deverão ser observadas as regras da ANVISA para produção e distribuição de água mineral natural, conforme Resolução RDC 173/2006, que trata das "Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural", bem como as determinações acerca de: embalagens retornáveis, lavagem das embalagens, carga e descarga, transporte, empilhamento, estabelecimentos comerciais, e outros cuidados com envasamento;
4. Deverá estar gravado nas embalagens ou rótulos a data de envase e a validade do produto;
5. Os produtos deverão estar com fechamento e lacre de acordo com as normas ABNT;
3. O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter amassados ou outras avarias que prejudiquem o armazenamento ou empilhamento. Deverão ser entregues em pleno estado de uso.
4. O objeto será fornecido **de forma parcelada**, conforme preceitua o art. 6º, III da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as quantidades que forem solicitadas.

#### 5. GARANTIA

1. A(s) contratada(s) está(ão) obrigada(s) a fornecer(em) serviço de garantia pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, a ser prestado de acordo com as seguintes condições, a serem observadas durante toda a vigência da garantia.
2. Durante todo o período de garantia deverá ser procedida à troca dos materiais que apresentem características que os tornem impróprios para o consumo, tais como presença de corpos estranhos, lodo, coloração alterada, odores, etc. Desde que tais características não sejam em

razão da má conservação realizada pela Contratante.

3. A garantia prevista no item anterior não se confunde com a validade dos garrafões (embalagem) de água mineral.
4. A comprovação deverá ocorrer através de documentação de domínio público ou declaração do fornecedor ou do fabricante.
5. Todos os componentes dos materiais tais como lacres, invólucros, embalagens e demais componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda total ou parcial da garantia quando solicitada.
6. O atendimento do(s) chamado(s) deverá(ão) ser no horário das 07h30min às 13h30min.
7. Caso seja detectado material defeituoso o prazo para troca deverá ser de no máximo 2 (dois) dias úteis, ficando a cargo da(s) Contratada(s) todas as eventuais despesas referentes à retirada, envio e transporte de materiais substituídos.
8. Caso os prazos mencionados não estejam expressamente indicados nas propostas, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

#### 6. VALIDADE

1. Os garrafões (embalagem) de água mineral 20 litros deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de validade, contado a partir do recebimento pela Defensoria Pública.
2. A validade do conteúdo dos Garrafões de água mineral deverá ser de no mínimo 02 (dois) meses.
3. Os garrafões (embalagem) serão cedidos em regime de comodato para a DPE/RO.

#### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
2. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do ser teor pelo destinatário, na ausência de confirmação de leitura a comunicação será considerada válida na data do término do prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do seu envio.
3. **Do prazo de entrega:** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, após a entrega da ordem de serviço emitida por servidor designado como fiscal.
  1. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
4. **Do local de entrega:** O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, no seguinte **endereço:** AV.: CANAÃ Nº 2647, BAIRRO: SETOR 03, CEP: 76.870-417, ARIQUEMES-RO.

#### 6. RECEBIMENTO

1. O recebimento do(s) material(is) se dará(ão) da seguinte forma:
  1. **Provisoriamente**, no prazo de 1(um) dia útil a partir da entrega do material, mediante termo de recebimento provisório (Anexo A) para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, atos que ficarão a cargo do responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
    1. **A conferência do(s) material(is) no momento da entrega** será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.
  2. Definitivamente, após, constatada a qualidade, quantidade e conformidade com o procedimento licitatório do objeto pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo (Anexo B).
  3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.
  4. É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo do(s) material(is).
  5. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.
  6. O(s) volume(s) contendo o(s) material(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) material(is) que estiver(em) sendo entregue(s).
  7. Aceito(s) o(s) material(is), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
  8. O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  9. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
  10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
  11. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.
  12. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes

#### 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 1. DA(S) CONTRATADA(S):

1. Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.
2. Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisações de qualquer natureza.
4. Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.
7. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.
8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
9. Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
11. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
12. Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus

empregados e prepostos.

13. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
14. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
15. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
16. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitarem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.
17. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.
18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
19. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
20. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.
21. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
22. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.
23. Responsabilizar-se pela troca dos garraões de água mineral mesmo se expirado o seu prazo de validade, em conformidade com a Nota Técnica nº 61/2010-CGAJ/DPDC/SDE, proveniente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça.
24. Fornecer o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, principalmente a Portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral (alterada pela portaria nº 358/2009), pela ABNT NBR 14222:2005- *Embalagem plástica para água mineral e de mesa- Garraão retornável – Requisitos e métodos de ensaio* ; e ABNT NBR 14328:1999- *Embalagem plástica para água mineral e de mesa - Tampa para garraão retornável - Requisitos e métodos de ensaio* . Além de observar as recomendações exigidas pela boa técnica.

## 2. DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e a fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).
2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).
3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
4. Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.
5. Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).
6. Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).
7. Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
8. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).
9. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
11. Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
12. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).
13. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado **de acordo com que ocorrerem as entregas em parcelas correspondentes ao efetivamente executado**, ou seja, quando o núcleo realizar solicitação de material e o fornecedor efetivamente realizar a entrega, **ocorrerá o devido pagamento do que houver sido entregue**.
2. O pagamento será efetivado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Diretoria Administrativa, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** para os valores de até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o adimplemento das obrigações da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993.
3. **A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a respectiva ordem de serviço**, sendo efetuado o pagamento apenas do material efetivamente entregue, abatendo-se o saldo da nota de empenho correspondente à contratação.
4. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
5. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
6. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
7. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controversa com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.
9. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
10. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

1. O valor orçado para a pretensa aquisição constará de Planilha Mercadológica produzida com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.
2. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.30**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:
  1. **Advertência.**
  2. **Multa moratória, nos seguintes percentuais:**
    1. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
    2. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
    3. No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
    4. Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
    5. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
    6. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.
  3. **Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:**
    1. Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
    2. Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
    3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.
  4. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, prevista no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.
  5. **Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF**, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.
  6. **Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública**, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
2. Incidirá também na sanção prevista no subitem 10.1.5 acima os integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto 10.024/2019.
3. Incidirá também na sanção prevista no subitem 10.1.5 acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
4. A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pelo(a) Secretária-Geral de Administração e Finanças e as sanções dos subitens IV, V e VI serão aplicadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.
5. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.
6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
8. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido "in loco" pela chefia de núcleo na comarca de ARIQUEMES, e no caso da comarca de Porto Velho pelo Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio ou quem estiver substituindo-o(a), ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.
2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:
  1. Exigir da(s) Contratada(s) o fiel cumprimento do objeto da Ata/Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
  2. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata/Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
  3. Em caso de não conformidade, a(s) Contratada(s) será(ão) notificada(s) por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.
3. Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:
  1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  2. Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
  3. Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  4. Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias

ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;

5. Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
  6. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua responsabilidade e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua competência;
  7. Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
  8. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
  9. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
  10. Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
  11. Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
  12. Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
  13. Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
  14. Fiscalizar in loco a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
  15. Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
  16. Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
  17. Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.
4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 12. PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários e o valor global da proposta;
  2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.
  3. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.
  4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**
1. Por tratar-se de aquisição que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados.
  2. Na presente contratação, de acordo com o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.012/95, bem como o disposto no art. 20, § 1º do Regulamento nº 011/2017-GAB/DPE-RO, as exigências limitam-se à comprovação tão somente de:
    1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
    2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/ CRF
- 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
1. Ao expor claramente a motivação para realizar a aquisição do(s) material(is), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pretende evidenciar o ato administrativo revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz e célere de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**ANEXO - A**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|                                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Termo de Recebimento Provisório</b> | <b>Data:</b>                 |
| <b>Contrato nº:</b>                    | <b>Vigência do Contrato:</b> |
| <b>Contratada:</b>                     | <b>Prazo:</b>                |
| <b>Objeto:</b>                         |                              |
| <b>Valor do contrato:</b>              | <b>Fiscal:</b>               |

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

**Condições de recebimento**

|                                          |                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1- A obrigação foi cumprida:<br>No prazo | 2 – Foi entregue:<br>Na quantidade exigida |
| Fora do prazo (Data ___/___/___)         | Em quantidade irregular                    |
| Integralmente                            | Outras observações:                        |
| Parcialmente, tendo em vista o seguinte: |                                            |
| _____                                    | _____                                      |
| _____                                    | _____                                      |
| _____                                    | _____                                      |
| _____                                    | _____                                      |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo  
Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo  
Representante legal da empresa

**ANEXO - B  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|                                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> | <b>Data:</b>                 |
| <b>Contrato nº:</b>                    | <b>Vigência do Contrato:</b> |
| <b>Contratada:</b>                     | <b>Prazo:</b>                |
| <b>Objeto:</b>                         |                              |
| <b>Valor do contrato:</b>              | <b>Fiscal:</b>               |

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo  
Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo  
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 11/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0049362** e o código CRC **F4AD2E11**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Almojarifado e Patrimônio

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAP

Considerando o Despacho id.: 0048981, foi realizada alteração na quantidade estimada anual do material para 108 unidades.

Dessa forma, encaminhamos os autos ao **Departamento de Aquisições** para contato com os fornecedores para averiguação da manutenção dos preços frente à quantidade estimada ter sido alterada e apresentação de certidões do vencedor, conforme Despacho.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 11/05/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0049364** e o código CRC **EF6861A6**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0049364v3

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Aquisicao Defensoria &lt;aquisicao@defensoria.ro.def.br&gt;

## Cotações água mineral/ DPE ARIQUEMES

2 mensagens

**Comarca Ariquemes** <ariquemes@defensoria.ro.def.br>  
Para: Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

17 de maio de 2022 12:27

Segue as 03 cotações na quantidade correta de 108 galões de água.

**A Empresa LS Gás- manteve o valor de 7,00 unitário- total: R\$ 756,00**  
A Empresa Dourado Comércio- Alterou o valor para 8,00 unitário-**total: R\$ 864,00**  
A Empresa Sogás Comércio- Alterou o valor para 13,00 unitário-**total: R\$ 1.404,00**

 Nenhuma descrição de foto disponível.

**DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA**  
*Núcleo de Ariquemes*

Endereço: [Av. Canaã, nº 2647, Setor 03](#), (69)3536-8665  
CEP 76870-417, Ariquemes/RO

**E-MAIL:**

[ariquemes@defensoria.ro.def.br](mailto:ariquemes@defensoria.ro.def.br)

### 2 anexos



**Termo de Referência 2022- agua mineral - ARIQUEMES (1).docx**  
142K



**Cotações-108 galões-17.05.2022.pdf**  
1498K

**Comarca Ariquemes** <ariquemes@defensoria.ro.def.br>  
Para: Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

17 de maio de 2022 12:28

Segue o termo de referência nº 03/2022.

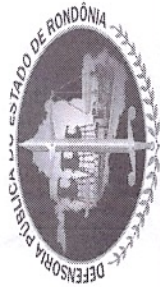
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[ariquemes@defensoria.ro.def.br](mailto:ariquemes@defensoria.ro.def.br) | [defensoria.ariquemes@gmail.com](mailto:defensoria.ariquemes@gmail.com)



**Termo de Referência 03-2022- agua mineral - ARIQUEMES (1).docx**  
140K



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT. ESTIMADA MENSAL | QUANT. ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9                      | 108 puráguas          | 7,00           | 756,00      |

**Carimbo do CNPJ/CPF-ME:**  
**14.923.236/0001-04**  
**LS GAS EIRELI**  
 AV CANAA, Nº 5537- SETOR PQ DAS GEMAS  
 CEP: 76.875-797 - ARIQUEMES / RO

**Local:** LS gás e água  
**Data:** 17.05.2022  
**Dados Bancários:** GG. [REDACTED]  
 CC. [REDACTED]

**Responsável pela cotação da Empresa:** [REDACTED]  
**Fone:** 69 - [REDACTED]  
**Assinatura:** Roseli C. de Brito da Silva

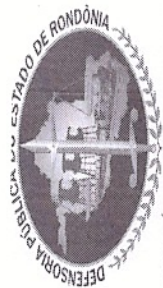
**Valor da Proposta:** 756,00  
**Validade da Proposta:** 90 (NOVENTA DIAS)  
**Prazo de Entrega:** 90 dias  
**Imediato**

**Servidor da DPE/RO que realizou a cotação:**  
 Tamara Regina Santos da Silva  
 Assessora Especial III  
 Matrícula nº 300073541

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT. ESTIMADA MENSAL | QUANT. ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9                      | 108 purágua           | 8,00           | 864,00      |

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:

**[29.908.042/0001-78]**  
**DOURADO COMÉRCIO DE GLP EIRELI**  
 AL CAPTÃO SUDO Nº 3980 ST. GRANDES ÁREAS  
 CEP: 76.876.670 - ARIQUEMES - RO

|                               |                                      |                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local: <i>Muáney</i>          | Responsável pela cotação da Empresa: | Valor da Proposta: <i>₹ 864,00</i>                                                                                                   |
| Data: <i>17/05/2022</i>       | Fone: <i>9843-1111</i>               | Validade da Proposta: <b>90 (NOVENTA DIAS)</b>                                                                                       |
| Dados Bancários: <i>Sicob</i> | Assinatura: <i>[Assinatura]</i>      | Prazo de Entrega: <i>imediat</i>                                                                                                     |
| <i>MG - I</i>                 |                                      | Servidor da DPE/RO que realizou a cotação: <i>Tâmara Régis Santos da Silva</i><br>Assessoria Especial III<br>Matrícula nº: 300073541 |

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COTAÇÃO DE PREÇO - ÁGUA MINERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND.    | QUANT. ESTIMADA MENSAL | QUANT. ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral Garrafão de 20 litros<br>Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | UNIDADE | 9                      | 108 puráguá           | 13,00          | 1404,00     |

**Carimbo do CNPJ/CPF-ME:**  
 11.006.333/0001-44  
 SOCÍOS COMERCIAIS  
 AV. JK, Nº 2616, SETOR 04  
 CEP: 76.873-532 - ARIQUEMES - RONDÔNIA

Local: *Ariqueemes*  
 Data: *17/05*  
 Dados Bancários: *Caed's 097*  
*AG - [REDACTED]*  
*CC - [REDACTED]*

Responsável pela cotação da Empresa: *MARCIO*  
 Fone: *[REDACTED]*  
 Assinatura: *[Signature]*

Valor da Proposta: *1404,00*  
 Validade da Proposta: **90 (NOVENTA DIAS)**  
 Prazo de Entrega: *1 dia*  
 Servidor da DPE/RO que realizou a cotação: *Tamary Regia Santos da Silva*  
 Assessora Especial III  
 Matrícula nº 300073541

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Avenida Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.803-899 - Porto Velho - RO  
 www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO**

**PROCESSO Nº 3001.100481.2021/DPE-RO - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO                      | DOURADO COMERCIO | SOGÁS COMERCIO | LS GAS     | QUANT.                          | PREÇO MÉDIO | PREÇO MÉDIO SANEADO | TOTAL      | COEF. DE VARIAÇÃO | DESVIO PADRÃO | LIMITE SUPERIOR | LIMITE INFERIOR |
|------------------------------|------------------------------------|------------------|----------------|------------|---------------------------------|-------------|---------------------|------------|-------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1                            | Água mineral - Núcleo de Ariquemes | R\$ 8,00         | R\$ 13,00      | R\$ 7,00   | 108                             | R\$ 9,33    | R\$ 7,50            | R\$ 810,00 | 34,45%            | R\$ 3,21      | R\$ 12,54       | R\$ 6,12        |
| <b>Total por fornecedor:</b> |                                    | R\$ 864,00       | R\$ 1.404,00   | R\$ 756,00 | <b>Total do preço estimado:</b> |             | R\$ 810,00          |            |                   |               |                 |                 |

Obs. 1: Os preços utilizados para elaboração da planilha foram extraídos de cotações realizadas pelos servidores do núcleo de Ariquemes.

Obs. 2: Para cálculo do preço médio saneado foram utilizados valores entre os limite superior e inferior. O limite aceitável do coeficiente de variação para considerar os valores homogêneos é de até 25%(vinte e cinco) por cento, de acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº IN 73/2020 do Comprasgovernamentais e o Manual de Orientação de pesquisa de Preços do STJ.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2022.

**Érica Portugal Rodrigues**  
Departamento de Aquisição - DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Técnica Administrativa**, em 18/05/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0052576** e o código CRC **FDB4A7E2**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.923.236/0001-04

**Razão Social:** L L DA SILVA ME

**Endereço:** AV CANAA 5537 / PARQUE DAS GEMAS / ARIQUEMES / RO / 76875-797

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2022 a 08/06/2022

**Certificação Número:** 2022051000481092235557

Informação obtida em 18/05/2022 12:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L S GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.923.236/0001-04

Certidão nº: 15863293/2022

Expedição: 18/05/2022, às 12:23:30

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.923.236/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L S GAS EIRELI**  
**CNPJ: 14.923.236/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:55 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **B230.9C28.9F88.E492**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Departamento de Aquisições

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100481.2021

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAQ

### INFORMAÇÃO

Considerando a informação anterior, informa-se que fora realizada a atualização da planilha mercadológica com fito de subsidiar a aquisição de água mineral para o Núcleo de Atendimento em Ariquemes e, para tanto, contou-se substancialmente com as propostas de preços encaminhadas pelos servidores nele lotados (SEI nº 0052570).

Em vista das cotações fornecidas, obteve-se o valor médio saneado em R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por unidade, totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para a aquisição, sendo a empresa LS Gás, CNPJ nº 14.923.236/0001-04, a empresa que fornecera o item pelo menor preço, qual seja R\$ 7,00 (sete reais) a unidade, correspondendo a R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) totais, conforme nova pesquisa acostada aos autos (SEI nº 0052576).

Nesta oportunidade, procedeu-se a pesquisa de regularidade fiscais e trabalhistas e verificou-se que a empresa se encontra regular (SEI nº 0052591).

Diante o exposto, remetemos os autos do processo em epígrafe à Secretária-Geral da Administração e Planejamento para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2022.

**Érica Portugal Rodrigues**

Departamento de Aquisição/DPE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Técnica Administrativa**, em 18/05/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0052634** e o código CRC **1C439917**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0052634v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº: 3001.100481.2021**

**Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços**

**Assunto: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes**

### DESPACHO - SGAP

Vistos.

Vieram-me os autos para análise e deliberação acerca do saneamento promovido no Termo de Referência nº 56/2021, frente aos apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 395/2022-AJDPE (0045555).

Pois bem.

Considerando os documentos acostados aos autos, **APROVO** o Adendo Modificador nº 01 ao Termo de Referência nº 56/2021 (0049362).

A fim de dar prosseguimento aos devidos trâmites, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão** para promover os ajustes necessários no pré-empenho de id. 0042739, diante da nova cotação apresentada pela empresa L C GAS EIRELI, no valor de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Após, retornem-me para deliberação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 30/05/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0056744** e o código CRC **9B6036BB**.

**Número**

2022PE000150

**Data Referência**

31/05/2022

**Data Lançamento**

31/05/2022

**Unidade Gestora**

300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Gestão**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Valor**

56,00

**Evento**

400022 RC08-Reforço de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original**

2022PE000097

**N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Subação**

218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Fonte Recurso**

0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 Material de Consumo

**Complemento****Instrumento****Grupo Programação Financeira**

330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

**Processo**

3001.100481.2022

**Data Previsão****Observação**

Reforço da cotação.

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 31/05/2022 às 10:16 por Lidiane Alexandra Grano

**Lançamento Contábil**

| <u>UG / Gestão Favorecido</u> | <u>Evento</u> | <u>Conta Contábil</u> | <u>Conta Corrente</u>                  | <u>Valor</u> |   |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------------------------|--------------|---|
| 300011 / 30011                | 400022        | 6.2.2.1.1.00.00.00    | 30011 218201 0.2.30.000000<br>33.90.30 | 56,00        | D |
| 300011 / 30011                | 400022        | 6.2.2.1.2.02.00.00    | 30011 218201 0.2.30.000000<br>33.90.30 | 56,00        | C |
| 300011 / 30011                | 400022        | 5.2.2.9.1.02.00.00    | 2022PE000097                           | 56,00        | D |
| 300011 / 30011                | 401001        | 8.2.2.2.1.11.00.00    | 300011-30011 330 0.2.30.000000         | 56,00        | C |
| 300011 / 30011                | 400022        | 6.2.2.3.1.01.01.00    | 0.2.30                                 | 56,00        | D |
| 300011 / 30011                | 400022        | 6.2.2.3.1.01.05.00    | 0.2.30                                 | 56,00        | C |
| 300011 / 30011                | 401001        | 8.2.2.2.1.09.00.00    | 300011-30011 330 0.2.30.000000         | 56,00        | D |
| 300011 / 30011                | 400022        | 6.2.2.9.1.01.00.00    | 2022PE000097                           | 56,00        | C |



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano, Analista em Administração**, em 31/05/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0057039** e o código CRC **4C56A917**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0057039v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100481.2021

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Ao analisar o processo em epígrafe, informamos que reforçamos a reserva orçamentária 2022PE000097 (0042739) no valor de **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, por meio do pré-empenho **2022PE00150 (0057039)**, consoante a Declaração de Adequação Orçamentária a seguir.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

Em atendimento ao processo em epígrafe, nos termos do art. 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ao realizar os cálculos dos valores e proceder à análise da viabilidade orçamentária, declaramos que há no orçamento vigente, saldo de dotação disponível para realização da despesa especificada abaixo:

| PROCESSO Nº                                                                                   |                  | CÓDIGO U.O.         |              | UNIDADE GESTORA            |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3001.100481.2022/DPE-RO                                                                       |                  | 30011               |              | 300011                     |                   |                   |                   |
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA                                                                      |                  |                     |              |                            |                   |                   |                   |
| Liberação de crédito para cobrir despesa com aquisição de água mineral - Núcleo de Ariquemes. |                  |                     |              |                            |                   |                   |                   |
| PRÉ-EMPENHO                                                                                   |                  |                     |              | DATA DA EMISSÃO            |                   |                   |                   |
| 2022PE00150                                                                                   |                  |                     |              | 31/05/2022                 |                   |                   |                   |
| PROGRAMA<br>TRABALHO                                                                          | FONTE<br>RECURSO | NATUREZA<br>DESPESA | VALOR        | DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO |                   |                   |                   |
|                                                                                               |                  |                     |              | JAN<br>FEV<br>MAR          | ABR<br>MAI<br>JUN | JUL<br>AGO<br>SET | OUT<br>NOV<br>DEZ |
| 03122204621820000                                                                             | 0230000000       | 339030              | 56,00        |                            | 56,00             |                   |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  |                  |                     | <b>56,00</b> | <b>0,00</b>                | <b>56,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2022.

**LIDIANE ALEXANDRA GRANO**





Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano, Analista em Administração**, em 31/05/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0057046** e o código CRC **C2FF174F**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0057046v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100481.2021

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemes

## DECISÃO Nº 291/2022/SGAP

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado visando à aquisição, por dispensa de licitação, de água mineral, a fim de atender às necessidades do Núcleo de Ariquemes.

Após trâmite regular pelo setor competente, o Departamento de Contabilidade, no id. 0042696, informou a existência de empenho emitido no presente exercício financeiro para a mesma natureza e objeto da pretensa aquisição, contudo, para localidade diversa.

Em seguida, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão procedeu à emissão de pré-empenho no valor ofertado pela empresa L S GAS EIRELI (id. 0042739).

A Comissão Permanente de Compras e Licitação elaborou a justificativa de dispensa de licitação no id. 0042933, assim como, procedeu à juntada da minuta contratual (id. 0042982).

Por intermédio do Parecer nº 395/2022-AJDPE (id. 0045555), a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade jurídica de aquisição do objeto pretendido por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, desde que: 1) demonstrada a inexistência de fragmentação de despesa que impeça a contratação direta na espécie pretendida; 2) apreciação, pela autoridade gestora, acerca da justificativa quanto à necessidade do fracionamento das aquisições por localidade; 3) análise, por parte do Controle Interno desta Instituição, acerca da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada; e, 4) necessidade de retificação do Termo de Referência, no tocante aos quantitativos mensais e anuais.

Posteriormente, o Controle Interno, por meio do Relatório de Conformidade nº 221/2022-CI/DPE (id. 0046119), entendeu não haver óbice à pretensa contratação, afirmando, ainda, inexistir fragmentação de despesa para o caso em tela, uma vez não ser a intenção da Administração a fuga ao procedimento licitatório, mas, sim, “a necessidade de concretizar a aquisição de maneira célere, eficiente e econômica”. Além de analisar a regularidade da empresa, consoante anotação 3 do referido parecer.

O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, em atenção ao item 4 do parecer retrocitado, promoveu a alteração no TR nº 56/2021 (id. 0049362), ao passo em que o Departamento de Aquisições contactou os fornecedores para verificar a manutenção dos preços, em razão do novo quantitativo.

A DPOG realizou o reforço no pré-empenho, haja vista a nova cotação apresentada pela licitante (id. 0057039).

E o necessário relatório.

Pois bem.

No que tange ao apontado pela ASSEJUR, conforme manifestou o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na esteira do Tribunal de Contas da União, em consulta constante no Processo nº 1255/2009, na análise do enquadramento de determinadas expensas como fracionamento ou fragmentação de despesa, não basta levar em conta a mesma natureza das prestações para produzir-se o somatório: “É imperiosa a presença de ambos os requisitos: mesma natureza e execução no mesmo local”.

Observa-se, assim, que a avaliação de gastos no subelemento não pode ser isolada, sob pena de inviabilizar a execução orçamentária da instituição.

Nesse sentido, o TCE-RO, na mesma consulta, apresentou os seguintes cuidados para avaliar a fragmentação de despesa:

[...] não repetir compras com o mesmo objeto (Dispensa, Convite, Tomada de Preço, no período anual); observar a característica do objeto: similitude/natureza, **local/abrangência**; estimativa de aquisições no ano; mesmo subelemento da despesa; observar a regra do artigo 15, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. (Grifo nosso)

Finalizou a Corte de Contas:

**[...] o fracionamento ou fragmentação de despesas se caracteriza pela ocorrência de aquisições sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação cabível para o total, fuga ao correto processo licitatório [...].**

Portanto, só há sentido em se falar de fragmentação de despesa sob a ótica de procedimentos que dispensem a realização de licitação e que tratem de objetos que possuam a mesma natureza funcional e a **mesma localidade/abrangência**.

Ademais, com relação à alegação de que licitações distintas com base na localidade somente podem ser realizadas quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza não são os mesmos, deve-se atentar ao fato de que, de modo geral, empresas fornecedoras de água mineral não possuem estrutura suficiente para operacionalizar uma distribuição que abranja outras localidades.

Assim, ainda que haja previsão para contratações similares, estas seriam para outras comarcas, não se podendo compará-las à aquisição ora pretendida (Ariquemes).

Como bem pontuou a Controladoria Interna, a Administração envidou esforços para realização de pregão eletrônico, com a inclusão de fornecimento de água mineral para todos os Núcleos do Estado. Ao final do certame, todavia, concluiu-se que as empresas não demonstram interesse no atendimento de demandas regionais de baixo valor, sendo o parcelamento do objeto por localidade mais vantajoso, pois “fornecimentos de pequena monta, geralmente, são atendidos por comércio local, e que a prática de outros órgãos se assemelha à realidade desta DPE-RO”.

Além de o objeto em tela ser sabidamente de difícil aquisição, uma vez que os estabelecimentos que o fornecem possuem pequeno porte e, muitas vezes, encontram-se irregulares, inviabilizando a participação em procedimentos licitatórios, os custos operacionais administrativos para realização de uma licitação ultrapassariam, em muito, a aquisição por meio de dispensa – o que é possível verificar mediante mera análise das circunstâncias que permeiam a realidade administrativa.

Desse modo, reputo superados os apontamentos feitos pela ASSEJUR.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico nº 395/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade nº 221/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em

consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa L S GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.923.236/0001-04, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**, para fornecimento de garrafões de água mineral (20 litros), conforme quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Ariquemes.

Assim, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gabinete** para providências quanto à publicação do termo de ratificação de id. 0057595.

Em seguida, à **Diretoria de Finanças** para lançamento na programação financeira e emissão de nota de empenho.

Por fim, à **Diretoria Administrativa** as providências necessárias à assinatura do contrato.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 01/06/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0057573** e o código CRC **193E1576**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO

**Processo SEI nº: 3001.100481.2021**

**Assunto: Aquisição de água mineral – Núcleo de Ariquemes**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico nº 395/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade nº 221/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa L S GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.923.236/0001-04, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**, para fornecimento de garrações de água mineral (20 litros), conforme quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Ariquemes.

Porto Velho, 1º de junho de 2022.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 01/06/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0057595** e o código CRC **CE40F4C7**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0057595v3





**RECIBO DE ENVIO DE MATÉRIA****INFORMAÇÕES SOBRE O DIÁRIO**DOE-DPERO Nº.: **745**Data de publicação(previsão): **02/06/2022****DADOS DE MATÉRIA**

Termos

TERMO

Processo SEI nº: 3001.100481.2021

Assunto: Aquisição de água mineral – Núcleo de Ariquemes

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico nº 395/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade nº 221/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa L S GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.923.236/0001-04, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), para fornecimento de garrações de água mineral (20 litros), conforme quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Ariquemes.

Porto Velho, 1º de junho de 2022.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

**INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO**

Matrícula responsável pelo envio: **300131123**

Data do envio: 01/06/2022 12:18:06



Ano Base: 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                 | <b>Número</b><br>2022NE000301                                | <b>Data Referência</b><br>02/06/2022                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                           | <b>Processo</b><br>3001.100481.2022                          | <b>Nota Empenho Original</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000097                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>14.923.236/0001-04 L.L.DA SILVA - ME                                                                                                                                                                                                                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                          | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                          |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - ARIQUEMES - RO - 76875797                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor</b><br>756,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo                                                                                                                                                                                  | <b>Tipo Prestação Contas</b>                                 | <b>Tipo Contrato</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>06 Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                                                     | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                        | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                         |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Contrato</b>                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL (20 LITROS) SEM GÁS EMBALADA EM GALÕES POLIPROPILENO , COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE E COM GALOES CEDIDOS EM COMODATO.<br>QUANTIDADE MENSAL 9 QUANTIDADE ANUAL 108, VALOR UNITARIO 7,00 TOTAL 756,00. |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Prazo</b>                                                 | <b>Limite</b>                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b><br>30011                         | <b>Programa Trabalho</b><br>03 122 2046 2182 218201                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              | <b>Subfunção</b><br>122 Administração Geral                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP                                                                                                                                                                       |                                                              | <b>Ação</b><br>2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>218201 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                                                                                                                                                                                             |                                                              | <b>Fonte Recurso</b><br>0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fevereiro</b>                                             | <b>Março</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Maiο</b>                                                  | <b>Junho</b> 756,00                                                         |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Agosto</b>                                                | <b>Setembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Novembro</b>                                              | <b>Dezembro</b>                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cód. Material</b>                                         | <b>Qtd</b>                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |



Ano Base: 2022

|                                                                                             |                                                              |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | <b>Número</b><br>2022NE000301                                | <b>Data Referência</b><br>02/06/2022 |
| <b>Gestão</b><br>30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia           | <b>Processo</b><br>3001.100481.2022                          | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                    | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.24                | <b>Pré-Empenho</b><br>2022PE000097   |
| <b>Credor</b><br>14.923.236/0001-04 L.L.DA SILVA - ME                                       | <b>Modalidade Empenho</b><br>Global                          | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - ARIQUEMES - RO - 76875797                                     | <b>Valor</b><br>756,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) |                                      |

**Beatriz de Andrade Chaves**  
Ordenador Primário

**Geovany Pedraza Freitas**  
Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Pedraza Freitas, Diretor**, em 02/06/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 02/06/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0058006** e o código CRC **F37CF272**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0058006v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100481.2021

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para o núcleo de Ariquemés

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN

Após tomadas as providências cabíveis à **Diretoria de Finanças**, quanto ao **Lançamento e emissão de Nota de Empenho** (nº 2022NE000301 id.:0058006), encaminhamos os autos a **Diretoria Administrativa** para as providências que se fizerem necessárias de acordo com o decisão da informação id.:(0057573)

P. Velho, 03 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
GEOVANY PEDRAZA FREITAS  
DIRETOR DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Pedraza Freitas, Diretor**, em 03/06/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0058370** e o código CRC **77DDABF1**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0058370v2



**2 OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

**Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º: 3001.100481.2021

Assunto: Aquisição de água mineral – Núcleo de Ariquemes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 395/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 221/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa L S GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.923.236/0001-04, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), para fornecimento de garrafas de água mineral (20 litros), conforme quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Ariquemes.

Porto Velho, 1º de junho de 2022.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

**TERMO DE COOPERAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA – TJ/RO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MP/RO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07172665000121, com sede na Av Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA — TJ/RO, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ n.º 04.293.700/0001-7, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Cep: 76801-330, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário Geral, o Senhor Rinaldo Forti da Silva, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MP/RO, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ n.º 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamarly, 1555, Bairro Olaria, Cep: 76.801-917, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sub Procurador - Geral, o Senhor Eriberto Gomes Barroso e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA — DPE/RO, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, Cep: 76.820-846, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sub Defensor Público-Geral, o Senhor Diego de Azevedo Simão, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber, resolvem celebrar entre si, por seus representantes legais, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**2. DO OBJETO**

2.1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação da Política de Alternativas Penais no Estado de Rondônia, nos termos propostos em Lei, concretizando, desta forma, as condições institucionais para o desenvolvimento de um modelo de gestão em alternativas penais com foco na intervenção penal mínima, no desencarceramento e na restauração dos danos e laços sociais.

2.2. CLÁUSULA SEGUNDA: Para fins deste Termo de Cooperação, considera-se "alternativas penais" as medidas judiciais diversas do encarceramento como resposta a conflitos e violências, no âmbito da justiça criminal, orientadas pela autonomia e autorresponsabilização, com fim de restaurar as relações e promover a cultura da paz, decorrentes da aplicação de:

2.3. I - medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, I a VIII, do CPP;

2.4. II - transação penal;

2.5. III - suspensão condicional do processo;

2.6. IV - suspensão condicional da pena privativa de liberdade;

2.7. V - penas restritivas de direitos;

2.8. VI - práticas de justiça restaurativa;

2.9. VII - medidas protetivas de urgência destinadas ao homem autuado nos casos de violência doméstica e familiar, previstas na Lei n.º 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

2.10. VIII - acordo de não persecução penal.



**Data de Envio:**

06/06/2022 08:18:46

**De:**

DPERO/Diretoria Administrativa <administracao@defensoria.ro.def.br>

**Para:**

ygorjhonny@hotmail.com

**Assunto:**

Solicitação de cadastro e documentação para habilitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

**Mensagem:**

À empresa L S GAS EIRELI,

Com os cordiais cumprimentos, para fins de possibilitar a assinatura eletrônica do contrato administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da DPE/RO no âmbito do Processo nº 3001.100481.2021, relativo ao procedimento para aquisição de água mineral, encaminhamos o seguinte link para cadastro do representante da empresa como usuário externo no Sistema SEI da Defensoria Pública:

Link para cadastro: [https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Ademais, para garantir a liberação do cadastro, solicitamos que seja encaminhado a esta Diretoria Administrativa, via e-mail, os seguintes documentos:

- 1) Contrato Social da empresa;
- 2) Documentos pessoais do representante da empresa (CPF e RG) - o mesmo cadastrado acima;
- 3) Procuração, somente caso o representante cadastrado não for o mesmo que consta no Contrato Social.

Sendo o necessário, agradecemos a colaboração e aguardamos retorno com a máxima celeridade.

Att.

Anderson Luís de Souza Oppelt

Técnico Administrativo

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Diretoria Administrativa

Fones: (69) 3217-4706 Cel. func. (69)99233-9787 (Claro)

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

**Anexos:**

Tutorial - Cadastro de Usuário Externo.pdf

Termo\_de\_Referencia\_0049362.html

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.923.236/0001-04

**Razão Social:** L L DA SILVA ME

**Endereço:** AV CANAA 5537 / PARQUE DAS GEMAS / ARIQUEMES / RO / 76875-797

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2022 a 27/06/2022

**Certificação Número:** 2022052900265482076985

Informação obtida em 08/06/2022 10:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3 [REDACTED]**

CPF  
**326. [REDACTED]**

DATA NASCIMENTO  
**04/04/1968**



FILIAÇÃO  
**LUIZ CAETANO DE LIMA**  
**ORMEZINA LOPES LIMA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02 [REDACTED]**

VALIDADE  
**21/03/2027**

1ª HABILITAÇÃO  
**20/11/2002**

OBSERVAÇÕES

*Roseli C. de Lima da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
**PORTO VELHO, RO**

DATA EMISSÃO  
**22/03/2022**

*Paulo Higo Ferreira de Almeida*  
 Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

66492582675  
 RO713168374



**RONDÔNIA**



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2318008440**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2318008440**





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**LARISSA LIMA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Ariquemes – RO, nascida aos 27 de Dezembro de 1995, portadora da Cédula Nacional de Habilitação 06066518760 DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF sob n.º 022.937.092-64, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, 4450, condomínio Ana Terra, Grandes Áreas, cidade de Ariquemes – RO.

Titular do Empresário Individual denominado **L L DA SILVA - ME**, com sede na Avenida Canaã, 5537, Bairro Parque das Gemas, CEP 76.875-797, na cidade de Ariquemes – RO. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **14.923.236/0001-04**, com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE sob n.º **11100817555**, em sessão do dia 23/01/2012 resolve efetuar a Segunda Alteração de Transformação mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual, que gira sob o nome empresarial de **L L DA SILVA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial de **L S GAS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada este Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **L S GAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A titular **LARISSA LIMA DA SILVA**, transfere a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguapitã - PR, nascido aos 04 de Abril de 1968, portador da Cédula de Identidade RG n.º 332020 SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.670.602-10, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, 4450, Condomínio Ana Terra, Grandes Áreas, CEP 76.876-656, na cidade de Ariquemes – RO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A titular **LARISSA LIMA DA SILVA**, retira-se vendendo e transferindo 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, para a entrada da titular ingressante **ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**. A qual declara ter recebido neste ato em moeda corrente e legal do país, dando ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social que é de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser de 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), com o aumento de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pela titular **ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**.



**CLÁUSULA SEXTA:** A titular **ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, transforma-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**L S GAS EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO**

**ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguapitã - PR, nascido aos 04 de Abril de 1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 33 [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº 326 [REDAZIDA] residente e domiciliado na Avenida [REDAZIDA] Condomínio Ana Terra, Grandes Áreas, CEP 7 [REDAZIDA], na cidade de Ariquemes – RO.

Única Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, denominada **L S GAS EIRELI**, com sede na Avenida Canaã, 5537, Bairro Parque das Gemas, CEP 76.875-797, na cidade de Ariquemes – RO. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14 [REDAZIDA] - 04, com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE sob nº 11 [REDAZIDA] em sessão do dia 23/01/2012, resolve transformar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob nome empresarial de **L S GAS EIRELI** e terá sede e domicilio na Avenida Canaã, 5537, Bairro Parque das Gemas, CEP 76.875-797, na cidade de Ariquemes – RO. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País. (art. 980-A, CC/2002).

| <b>TITULAR</b>                         | <b>% CAPITAL</b> | <b>VALOR CAPITAL</b>  |
|----------------------------------------|------------------|-----------------------|
| <b>ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA</b> | <b>100%</b>      | <b>R\$ 110.000,00</b> |

(art. 997, III, CC/2000) (art. 1.055, CC/2002).





**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa terá como objetivo social as atividades de:

- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa inicia suas atividades em 17 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, III, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A titular declara, sob pena da lei, não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa será administrada pela titular **ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**, podendo a mesma praticar todos os atos necessários ao pleno desenvolvimento do objetivo empresarial (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador(s) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada a disposição regulamentar pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



---

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes de comum acordo comprometem-se a resolver pelo FORO da Comarca de Ariquemes – RO, para dirimir qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou execução do presente contrato, que envolvam bens patrimoniais disponíveis.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a empresária assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Ariquemes – RO, 18 de Maio de 2021.

---

**ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA**  
Titular Ingressante

---

**LARISSA LIMA DA SILVA**  
Titular Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S GAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 02293709264                      | LARISSA LIMA DA SILVA           |
| 32667060210                      | ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:26 SOB N° 11600142417.  
PROTOCOLO: 210241276 DE 20/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103587525. CNPJ DA SEDE: 14923236000104.  
NIRE: 11600142417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.  
L S GAS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.923.236/0001-04</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/01/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>L S GAS EIRELI</b> |
|-------------------------------------------|

|                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LS GAS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                               |                       |                             |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV CANAA</b> | NÚMERO<br><b>5537</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                            |                               |                 |
|--------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>76.875-797</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE DAS GEMAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARIQUEMES</b> | UF<br><b>RO</b> |
|--------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(69) 8461-6311</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/01/2012</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **10:57:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 14.923.236/0001-04                    |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | L S GAS EIRELI                        |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA                             |
| <b>Qualificação:</b>          | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2022** às **10:58** (data e hora de Brasília).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Contrato Nº 37/2022

**CONTRATO Nº 37/2022/DPE-RO**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2021/DAP/DPE-RO**

**PROCESSO SEI N.º: 3001.100481.2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA L S GÁS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade de nº 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, nomeado pelo Decreto nº 26.094, de 19 de maio 2021.

**CONTRATADA:** Empresa L S GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.923.236/0001-04, com sede na Av. Canaã, nº 5537, Bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.875-797, tel. (69) 99353-4560, representada neste ato por sua representante legal a Senhora **Roseli Caetano de Lima da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 33 [REDACTED] SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 326.6 [REDACTED], e-mail: rose\_lima.cs@hotmail.com, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social (ID 0060038).

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como em face da proposta da empresa e da respectiva Ratificação de Dispensa, publicada no DOE-DPE-RO n. 745, de 02/06/2022 (ID 0058710), atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de água mineral de 20 litros para atender as demandas do núcleo de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus anexos, cujos elementos a integra.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor total estimado do presente Contrato importa em **R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**.

2.2. O Presente contrato será pago de acordo com o fornecimento efetivamente executado, calculado pelos preços unitários discriminados na tabela abaixo (ID 0052570, p. 02):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | UNID    | QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 01   | Água mineral garrafão de 20 litros. Água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato. | Unidade | 09                         | 108                       | R\$ 7,00       | R\$ 756,00  |

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

## 4 . CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Conforme prazos e condições minuciosamente detalhados nos itens **05** e **06** do termo de referência (ID 0049362).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E VALIDADE DO MATERIAL

5.1. Conforme descrito no item **04** do termo de referência (ID 0049362).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Conforme descrito no item **07** do termo de referência (ID 0049362).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito conforme disposto no item **08** do termo de referência (ID 0049362).

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **10** do termo de referência (ID 0049362).

## 9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio do programa de trabalho:

**03.122.2046.2182.218201**; natureza da despesa: **33.90.30.07**; fonte: **0.2.30.000000 0.230**; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, devidamente reservado nas notas de pré-empenho n.º 2022PE000097 e n.º 2022PE000150 (ID 0042739 e 0057039) e nota de empenho n.º 2022NE000301 (ID 0058006).

**9.2** As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, e sua devida identificação no início de novo exercício financeiro será objeto de apostilamento ao contrato.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

**11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este Contrato terá como **Gestor Titular o servidor Bruno de Souza Capuço, Assessor II, matrícula n.º 300131073**, ou outro servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, indicado pela Administração.

**12.2.** A fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s), de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo (a) designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados.

**12.3.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

**12.3.1.** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações.

**12.3.2.** Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

**12.3.3.** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**12.4.** Competências do fiscal:

**12.4.1.** Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**12.4.2.** Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má

qualidade de serviços e obras;

**12.4.3.** Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

**12.4.4.** Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

**12.4.5.** Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

**12.4.6.** Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

**12.4.7.** Certificar;

**12.4.8.** Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

**12.4.9.** Orientar glosa em faturas;

**12.4.10.** Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e,

**12.4.11.** Receber provisoriamente o objeto.

**12.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

### **13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O presente Contrato vincula-se ao termo de homologação da dispensa de licitação publicado no DOE-DPE-RO n. 745, de 02/06/2022 (ID 0058710), ao termo de referência nº 56/2021 (ID 0049362), e à proposta da empresa que originou o presente documento (ID 0052570, p. 02).

**13.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**13.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**13.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**13.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### **14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

**14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral

### L S GÁS EIRELI

Roseli Caetano de Lima da Silva  
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Caetano de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 08/06/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0060041** e o código CRC **85DF50A4**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0060041v10



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## EXTRATO - SGAP/SGAP-DA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022/DPE-RO

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
CNPJ: 01.072.076/0001-95

**CONTRATADA:** L S GÁS EIRELI - CNPJ: 14.923.236/0001-04

**OBJETO:** Aquisição de água mineral de 20 litros para atender as demandas do núcleo de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

**DESPESA:** Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Fonte: 0.2.30.000000 0.230 - Unidade: 30011.

**PROCESSO SEI:** 3001.100481.2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2022

#### **ASSINAM:**

- HANS LUCAS IMMICH - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA - Representante / Contratada

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 08/06/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0060164** e o código CRC **F5572476**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0060164v5



## RECIBO DE ENVIO DE MATÉRIA

### INFORMAÇÕES SOBRE O DIÁRIO

DOE-DPERO Nº.: **750**

Data de publicação(previsão): **09/06/2022**

### DADOS DE MATÉRIA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: L S GÁS EIRELI - CNPJ: 14.923.236/0001-04

OBJETO: Aquisição de água mineral de 20 litros para atender as demandas do núcleo de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Fonte: 0.2.30.000000 0.230 - Unidade: 30011.

PROCESSO SEI: 3001.100481.2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

ASSINAM:

- HANS LUCAS IMMICH - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA - Representante / Contratada

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2022.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

### INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO

Matrícula responsável pelo envio: **300130995**

Data do envio: 08/06/2022 12:24:48



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## CERTIDÃO - SGAP/SGAP-DA

Certifico e dou fé que procedi o lançamento do Contrato nº 37/2022/DPE-RO (ID 0060041) no portal da transparência da DPE/RO, conforme captura de tela abaixo:

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface. The breadcrumb trail is 'Início > Contratos > Detalhes do Contrato'. The main heading is 'Detalhes do Contrato' with a timestamp of '08 Junho 2022 às 12:31:34'. Below this is a table with the following data:

| Identificação  | Contratado     | Abertura   | Término    | Valor Atualizado | Status      |
|----------------|----------------|------------|------------|------------------|-------------|
| 37/2022/DPE-RO | L S GÁS EIRELI | 08/06/2022 | 08/06/2023 | 0,00             | Em execução |

Below the table, the 'Objeto' is described: 'Aquisição de água mineral de 20 litros para atender as demandas do núcleo de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus anexos.' Another table shows 'Valor Inicial' (756,00), 'Processo' (3001.100481.2021), and 'Dias para vencer' (365 dias). At the bottom, there is a 'Lista de Arquivos' section with a link for 'Contrato nº 37/2022/DPE-RO' and a 'Captura Retangular' button.

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2022.

**Ânderson Luís de Souza Oppelt**  
Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis de Souza Oppelt, Técnico Administrativo**, em 08/06/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0060259** e o código CRC **4C5992E9**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100481.2021.

Documento SEI nº 0060259v2

**Data de Envio:**

08/06/2022 12:37:17

**De:**

DPERO/Diretoria Administrativa <administracao@defensoria.ro.def.br>

**Para:**

rose\_lima.cs@hotmail.com

ygorjhonny@hotmail.com

**Assunto:**

Encaminhamento do Contrato nº 37/2022/DPE-RO assinado - Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Mensagem:**

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos em anexo uma via do Contrato nº 37/2022/DPE-RO assinado para fins de conhecimento.

Att.

Ânderson Luís de Souza Oppelt

Técnico Administrativo

Diretoria Administrativa

Fones: (69) 3217-4706 Cel. func. (69)99233-9787 (Vivo)

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

**Anexos:**

Contrato n. 37-2022-DPE-RO.pdf

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Extratos

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2022/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: L S GÁS EIRELI - CNPJ: 14.923.236/0001-04

OBJETO: Aquisição de água mineral de 20 litros para atender as demandas do núcleo de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Fonte: 0.2.30.000000 0.230 - Unidade: 30011.

PROCESSO SEI: 3001.100481.2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

ASSINAM:

- HANS LUCAS IMMICH - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- ROSELI CAETANO DE LIMA DA SILVA - Representante / Contratada

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2022.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2022/DPE/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE ESTÁCIO DE PIMENTA BUENO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 206XXXX95 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.XXXXXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e FACULDADE ESTÁCIO DE PIMENTA BUENO - ESTÁCIO FAP, mantida pela PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.588.386/0001-41, ambas com sede na Av. Castelo Branco, 480, sala 01, Bairro dos Pioneiros, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno - RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pela sua Diretora-Geral, Sra. Eliene Alves Ferreira, portadora da cédula de identidade n.º 135XXX8 SSP/ES, inscrita no CPF n.º 079.XXXXXX-60, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura, 755, Bairro Alvorada, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno - RO, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n.º 3001.102858.2022, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da data de sua publicação no diário oficial, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inadimplência das obrigações contidas no presente convênio implica automaticamente em sua rescisão por quaisquer partes.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio. Por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições, as partes convenientes assinam uma via eletronicamente. A publicação será feita na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado